

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 157
23/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 104 (CENTO E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO | 3 |
| DTS CMO 15 2021 | DTS PPGMPA 004 2021 |
| DTS DGP IEAR 11 2021 | DTS TGQ 03 2021 |
| DTS GAO 02 2021 | DTS TGQ 04 2021 |
| DTS GCN 01 2021 | DTS TGQ 05 2021 |
| DTS MMI 16 2021 | DTS VCH 17 2021 |
| DTS PACCS 01 2021 | DTS VCX 17 2021 |

SEÇÃO II

| | |
|---|-----------|
| COMUNICADOS, EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. | 16 |
| 1- EDITAL GGM GEOMETRIA I GGMA0002 2021 (MONITORIA VOLUNTÁRIA) | |
| 2- EDITAL GGM GEOMETRIA I GGMA0002 2021 (MONITORIA) | |
| 3- EDITAL GGM GEOMETRIA ANALÍTICA E CÁLCULO VETORIAL GGMA0003 2021 (MONITORIA) | |
| 4- EDITAL GGM GEOMETRIA DESCRITIVA GGMA0004 2021 (MONITORIA) | |
| 5- EDITAL CMPDI CURSO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO 01 2021 (MESTRADO PROFISSIONAL) | |
| 6- EDITAL PPGS 01 2021 (DOUTORADO) | |
| 7- EDITAL PPGS 01 2021 (MESTRADO) | |
| 8- EDITAL RETIFICADO ISNF FONOAUDIOLOGIA 2021 (COORD. E VICE COORD.) | |
| 9- EDITAL RETIFICADO MBA EM RECURSOS HUMANOS 2021 (LATO SENSU) | |
| ATA MCT CONTABILIDADE MACAÉ 2021 (CHEFE E SUBCHEFE) | |
| COMUNICADO CEL RIC 02 2021 | |
| COMUNICADO CEL SGC 02 2021 | |
| COMUNICADO PPGAU 02 2021 | |

SEÇÃO III

| | |
|---------------------------|-----------|
| RESOLUÇÕES | 75 |
| RESOLUÇÃO CUV 038 2021 | |
| RESOLUÇÃO CUV 039 2021 | |
| RESOLUÇÃO CUV 040 2021 | |
| RESOLUÇÃO CUV 041 2021 | |
| RESOLUÇÃO CUV 042 2021 | |
| RESOLUÇÃO CUV 043 2021 | |
| RESOLUÇÃO GGV IME 07 2021 | |
| RESOLUÇÃO TGQ 01 2021 | |

SEÇÃO IV

| | |
|---|-----------|
| DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS | 84 |
| DTS DAP 39 2021 | |
| PORTARIA | 85 |
| PORTARIA 68258 2021 | |
| PORTARIA DE PESSOAL | 87 |
| PORTARIA PPE 1290 2021 | |
| PORTARIA PPE 1291 2021 | |
| PORTARIA PPE 1292 2021 | |
| PORTARIA PPE 1293 2021 | |
| PORTARIA PPE 1294 2021 | |
| PORTARIA PPE 1303 2021 | |

PORTARIA PPE 1306 2021

PORTARIA PPE 1307 2021

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES

103

RDD DGD CPTA 13 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária – Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N.º 15 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designação da Coordenação do Banco de Dentes da Faculdade de Odontologia – CMO

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA – CMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor

RESOLVE:

- 1 – Designar a Professora Ana Carolina de Carvalho Maciel, matrícula SIAPE 311133, como Coordenadora do Banco de Dentes da Faculdade de Odontologia – CMO e a Professora Renata Nunes Jardim Reis, matrícula SIAPE 2378041, como Vice-Coordenadora do Laboratório em tela.
- 2 – Essa designação não corresponde a função gratificada.
- 3 – Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia – CMO/UFF
Matrícula SIAPE 1581666
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DGP/IEAR, Nº 11/2021 – 19 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa Coordenador do Programa de Monitoria do DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 - Designar a docente ELIANE MELARA, matrícula 1025109, para atuar como Coordenadora do Programa de Monitoria deste Departamento.
- 2 - Esta DTS não implicará em gratificação.
- 3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ LUIZ DE JESUS RODRIGUES
Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAO, Nº 02 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designação de integrantes do Colegiado do curso de Graduação em Antropologia.

A COORDENADORA DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Designar LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS**, matrícula SIAPE 1692043, como representante docente titular e **LYDIE OIARA BONILLA JACOBS**, matrícula SIAPE 2152776, como representante docente suplente, do Colegiado do curso de graduação em Antropologia.

2 - O colegiado do curso de Antropologia fica assim constituído:

| Titular | Suplente |
|-----------------------------------|------------------------------|
| JOANA MILLER (COORDENADOR) | |
| DANIEL BITTER | NILTON SILVA SANTOS |
| GRAZIELE CRISTINA DAINESE DE LIMA | JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES |
| LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS | LYDIE OIARA BONILLA JACOBS |
| DEBORAH BRONZ | FELIPE BEROCAN VEIGA |
| LUCIA EILBAUM | EDILSON MÁRCIO ALMEIDA SILVA |
| CLARISSA AMORIM FERREIRA | ZELIA RODRIGUES PEIXOTO |

Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOANA MILLER
Coordenadora do curso de graduação em Antropologia
Matrícula Siape 1739999

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCN, Nº 01 de 20 de agosto de 2021.

EMENTA: Comissão para Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – LICENCIATURA, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar**, sob a presidência do primeiro, os professores **WENDEL MATTOS POMPILHO**, SIAPE 1948363 e **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, SIAPE 2362782, para compor a Comissão para Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA
Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais
Matrícula SIAPE: 1680273
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 16 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Criação da Comissão de Pesquisa do Departamento Materno Infantil.

RESOLVE:

1. Criar a Comissão de Pesquisa do Departamento Materno Infantil;
2. Designar para compor a Comissão de Pesquisa do Departamento Materno Infantil os professores Adriana Rocha Brito - SIAPE: 2517417 (Presidente); André Ricardo Araújo da Silva – SIAPE:1569285 e Renato Augusto Moreira de Sá – SIAPE: 2096140;
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, e não corresponde a função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA
Chefe do MMI- Siape: 1154173
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS, Nº. 001 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designa Coordenação temporária do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

- 1- Designar Coordenação temporária do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF para o período de férias compreendido entre 15/06/2021 e 29/06/2021 do Coordenador pro tempore Prof. Dr. Audrey Vidal Pereira, os professores:
 - a. **Valdecyr Herdy Alves** - matrícula SIAPE nº 2092840 como **decano**;
 - b. **Bárbara Pompeu Christovam** - matrícula SIAPE nº 1081203, **Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires** - matrícula SIAPE nº 1227418, **Cláudio José de Souza** - matrícula SIAPE nº 3148888, **Felipe Guimarães Tavares** - matrícula SIAPE nº 1816579 e **Liliane Faria da Silva** - matrícula SIAPE nº 1497995 como **grupo gestor**;
- 2- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.
- 3- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROF. DR. AUDREY VIDAL PEREIRA
Coordenador pro tempore do Programa Acadêmico
em Ciências do Cuidado em Saúde
#####

DTS PPGMPA Nº 004/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

1. Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Estágio Pós-Doutoral sem bolsa do PPGMPA:

Livia Cristina Liporagi Lopes – Presidente;
Adriana Pittela Sudré – Titular;
Ana Maria Viana Pinto – Titular;
Fábio Aguiar Alves – Suplente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação de
Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
Siape 1672356
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGQ, Nº. 03 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comitê de Revalidação de Diploma de Graduação.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA da ESCOLA DE ENGENHARIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1905387, **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1735252, e **ROSANA JANOT MARTINS**, matrícula SIAPE nº 310743, para, sob a presidência do primeiro, constituir o Comitê para Revalidação de Diploma de Graduação requerido no processo nº 23069.160784/2021-78, conforme decisão do Colegiado do Curso em 16 de agosto de 2021.
2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HUGO ALVARENGA OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGQ, Nº. 04 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão de Avaliação da Disciplina TGQ00001 – Atividades Complementares.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA da ESCOLA DE ENGENHARIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1905387, e **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT´ANA COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1735252, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Avaliação da Disciplina TGQ00001 – Atividades Complementares, conforme decisão do Colegiado do Curso em 16 de agosto de 2021.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HUGO ALVARENGA OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGQ, Nº. 05 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Constitui a Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC) do Curso de Graduação em Engenharia Química.

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA** da **ESCOLA DE ENGENHARIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1905387, **DIEGO MARTINEZ PRATA**, matrícula SIAPE nº 1804290, **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, matrícula SIAPE nº 6413892, **LUCIANE PIMENTEL COSTA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 302767, **MONICA PINTO MAIA**, matrícula SIAPE nº 1714776; e os discentes **GABRIELLE BARBOSA ALVES**, matrícula UFF nº 218027082, e **LUISA DELGADO PIMENTEL AGOSTINHO**, matrícula UFF nº 119027018, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC) do Curso de Graduação em Engenharia Química, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso em 16 de agosto de 2021.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HUGO ALVARENGA OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química
#####

Volta Redonda, 12 de agosto de 2021.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH N° 17 de 12 de agosto de 2021.

EMENTA: Designar membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VGD/VCH.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes: **Carlos José Vieira Martins - SIAPE 1527595 (Presidente), Elaine Ribeiro Sigette - SIAPE 1692537, Luís Henrique Abegão - SIAPE 1527648 e Marco Antônio Conejero - SIAPE 2279476 (suplente);** e os representantes discentes: **Luciana Salvador de Carvalho (titular) - matrícula UFF 118053114 e Gabriela Alves Silva Araujo (suplente) - matrícula UFF 118053100** para constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – VGD/VCH.
2. Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.
3. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº 17 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE),

RESOLVE:

1 - Designar os Professores ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO (SIAPE 1769453), FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA (SIAPE: 2582927), GILMAR GARBUGIO (SIAPE: 1774716) e o discente EZEQUIEL SOUZA DOS SANTOS (Matrícula UFF: 218077112) como titulares e, como suplentes, o professor JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN (SIAPE: 2551747) e o discente VICTOR DIEGUEZ CORREA (Matrícula UFF: 120077023) para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL que conduzirá o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas (ICEx).

2 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEx/UFF
#####

SEÇÃO II

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA 2021 PARA O PROJETO GGMA0002 – GEOMETRIA I

MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: IME- Instituto de Matemática e Estatística da UFF
- 1.2 - Departamento: GGM - Departamento de Geometria
- 1.3 - Título e Código do Projeto: GGMA0002 - Geometria I
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Geometria I, Geometria Básica e Construções Geométricas.
- 1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:
- Dirce Uesu Pesco, SIAPE 1559604(coordenadora)
- Andréa Gomes Guimarães, SIAPE 2210316
- Viviana Lorena Vargas Grajales, SIAPE 3210858
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 02(duas) vagas para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Período: até **05/07/2021**
- 2.2 – Formulário para a inscrição : <https://forms.gle/fToN9qEmc8eLzjRr6>
- 2.3 – Pré-requisitos:
- 2.3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Matemática da UFF, em 2021.1.
- 2.3.2. Ter sido aprovado na disciplina Geometria I(GGM00017) ou na disciplina Construções Geométricas (GGM00172).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá enviar os seguintes documentos por e-mail à coordenadora do projeto dirceuesu@id.uff.br até **05/07/2021**:
- (a) Declaração de Regularidade de Matrícula obtido pelo sistema idUFF(<https://app.uff.br/iduff/>)
- (b) Histórico Escolar atual e completo com CR, obtido pelo sistema idUFF.
- (c) Plano de estudos do semestre 2021.1, obtido pelo sistema idUFF.
- (d) Caso se aplique, declaração de ingresso à Graduação por meio de ações afirmativas.
- (e) Caso se aplique, certidão de nascimento de filho de até 5(cinco) anos.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e horário: **06/07/2021, 16 horas**.
- 4.2. Local de realização: via plataforma do google meeting, em link a ser disponibilizado aos inscritos, com definição dos horários de entrada, caso seja necessário.
- 4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Conceitos Básicos e postulados da geometria plana: noções primitivas, principais axiomas, segmentos de retas. ângulos, triângulo, elementos notáveis de um triângulo, Teorema angular de Tales e paralelismo entre retas. **Congruências de Triângulos e consequências. Relações angulares na circunferência.**

Pontos Notáveis do triângulo. Semelhança de Triângulos e consequências. Noções de Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras e lei dos cossenos e senos.
Polígonos. Áreas de polígonos.

- **Construções Geométricas com Régua e Compasso:** Introdução: Regras, ferramentas e justificativas. Traçados de perpendiculares: mediatriz e altura. Transporte de ângulo e simetria de um ponto em relação a uma reta. Traçados de paralelas. Construções de arco capaz e construções básicas em circunferências. Construção da quarta proporcional e da média geométrica. Construções de polígonos.

4.4 Critérios de seleção:

- N1 – Avaliação: 7,0 pontos atribuídos proporcionalmente à média da disciplina de Geometria I ou Construções Geométricas, de acordo com a comprovação no Histórico Escolar do candidato.
- N2 – Avaliação: avaliação oral, realizada na data e horário disposto no item 4.1, via plataforma do google meeting, como disposto no item 4.2, com duração de 30 minutos. A pontuação máxima desta avaliação é de 3,0 pontos.
- Nota final NF: será a soma de todas as notas parciais ($NF = N1 + N2$).
- Classificação: por ordem decrescente das notas finais.

4.5 Ações Afirmativas:

Conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021.

4.5.1 - Os candidatos que em ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por **1,4**, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.2. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

4.5.3. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por **1,2**, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.5.1 e 4.5.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.6 Bibliografia indicada:

- Pesco, D. U.; Arnaut, R. G. *Geometria Básica*, Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009
- Dolce, O.; Pompeo, J.N. *Geometria Plana*, Fundamentos de Matemática Elementar Vol.9, Editora Atual.
- Ferreira, E.L.C; Neto, F.X.F; Rios, I.L. *Geometria Básica*, Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2008.
- Souza, C.; Pimenta, M.; Arnaut, R.G. *Construções Geométricas, Vol. 1.*, FUNDAÇÃO CECIERJ, 2010.
- Wagner, E.; Careiro, J.P. (colaborador) *Construções Geométricas*. Rio de Janeiro: SBM, 2007.

4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8. Critérios de desempate: NF iguais: (1º) maior nota na disciplina Geometria I ou Construções Geométricas; (2º) maior CR; (3º) maior número de aprovações em disciplinas obrigatórias do Curso de Matemática; (4º) sorteio (presentes os interessados e duas testemunhas do GGM).

4.9 Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será enviado por correio eletrônico (e-mail) a todos os candidatos.

4.10. Instâncias de recurso : O recurso deverá ser enviado em primeira instância ao e-mail do departamento de Geometria - GGM ggm.ime@id.uf.br e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para a interposição de processo seletivo junto ao executante responsável pelo processo seletivo é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de processo seletivo junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao departamento responsável do projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Geometria, para dirceuesu@id.uff.br, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite da **Monitoria Voluntária**. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

Niterói, 02 de julho de 2021

LUIZ MANOEL FIGUEIREDO
SIAPE 311377

Chefe do Departamento (GGM)
#####

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA 2021 PARA O PROJETO GGMA0002 – GEOMETRIA I**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: IME- Instituto de Matemática e Estatística da UFF
- 1.2 - Departamento: GGM - Departamento de Geometria
- 1.3 - Título e Código do Projeto: GGMA0002 - Geometria I
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Geometria I, Geometria Básica e Construções Geométricas.
- 1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto:
Dirce Uesu Pesco, SIAPE 1559604.
Roberto Geraldo Tavares Arnaut, SIAPE 307371
Viviana Lorena Vargas Grajales, SIAPE 3210858
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – Período: até **22/06/2021**.
- 2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição : <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3 – Pré-requisitos:
 - 2.3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Matemática da UFF, em 2021.1.
 - 2.3.2. Ter sido aprovado na disciplina Geometria I(GGM00017) ou na disciplina Construções Geométricas (GGM00172).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá enviar os seguintes documentos por e-mail à coordenadora do projeto dirceuesu@id.uff.br até **22/06/2021**:
 - (a) Declaração de Regularidade de Matrícula obtido pelo sistema idUFF(<https://app.uff.br/iduff/>)
 - (b) Histórico Escolar atual e completo com CR, obtido pelo sistema idUFF.
 - (c) Plano de estudos do semestre 2021.1, obtido pelo sistema idUFF.
 - (d) Caso se aplique, declaração de ingresso à Graduação por meio de ações afirmativas.
 - (e) Caso se aplique, certidão de nascimento de filho de até 5(cinco) anos.

4. DA SELEÇÃO**4.1. Data e Horário:**

4.1.1 Preenchimento de Questionário: até **22/06/2021**

4.1.2. Prova: **23/06/2021** a partir das 14h, podendo ocorrer no dia 24/06/2021, caso haja um número grande de inscritos. Lista de candidatos organizada em ordem alfabética.

4.2. Local de realização

4.2.1. Preenchimento do questionário: <https://forms.gle/kbCa2EMMRUB5Fseu8>

4.2.2. Avaliação de Conteúdo: será realizada por meio de *Google Meet*, através de endereço eletrônico enviado por correio eletrônico (e-mail) diretamente a cada candidato, em horário estabelecido pela Banca Examinadora com duração de 40 minutos.

A entrevista será gravada e a autorização é obrigatória para a participação nesta seleção, que não será divulgada ao público.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

- **Conceitos Básicos e postulados da geometria plana**: noções primitivas, principais axiomas, segmentos de retas. ângulos, triângulo, elementos notáveis de um triângulo, Teorema angular de Tales e paralelismo entre retas.

- **Congruências de Triângulos e consequências**.

- **Relações angulares na circunferência**.

- **Pontos Notáveis do triângulo**.

- **Semelhança de Triângulos e consequências**.

- **Noções de Trigonometria**: relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras e lei dos cossenos e senos.

- **Polígonos**.

- **Áreas de polígonos**.

- **Construções Geométricas com Régua e Compasso**: Introdução: Regras, ferramentas e justificativas. Traçados de perpendiculares: mediatriz e altura. Transporte de ângulo e simetria de um ponto em relação a uma reta. Traçados de paralelas. Construções de arco capaz e construções básica em circunferências. Construção da quarta proporcional e da média geométrica. Construções de polígonos

4.4 Critérios de seleção:

- Avaliação Curricular: (2,0 pontos) atribuídos proporcionalmente à média da disciplina de Geometria I ou Construções Geométricas, de acordo com a comprovação no Histórico Escolar.
- Questionário: (1,0 ponto) o candidato não deve ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento; se avaliará o conhecimento e a experiência no uso de ferramentas informáticas e de programação para o apoio na elaboração e produção de atividades e recursos para estudo não presencial; bem como a experiência na intermediação e suporte aos alunos nas diferentes atividades realizadas.
- Avaliação de conteúdo: (7,0 pontos) se avaliará o conteúdo relativo à ementa na seção 4.3 prevista neste Edital.
- Nota final NF será a soma de todas as notas parciais. $NF = AC + F + PO$, onde AC é a nota da avaliação Curricular, F é a nota do formulário e PO é a nota da prova oral.
- Classificação: por ordem decrescente das notas finais.

4.5 Ações Afirmativas:

Conforme Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 03, de 25 de março de 2021.

4.5.1 - Os candidatos que em ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por **1,4**, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.2. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

4.5.3. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por **1,2**, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.5.1 e 4.5.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.6 Bibliografia indicada:

- Pesco, D. U.; Arnaut, R. G. *Geometria Básica*, Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009
- Dolce, O.; Pompeo, J.N. *Geometria Plana*, Fundamentos de Matemática Elementar Vol.9, Editora Atual.
- Ferreira, E.L.C; Neto, F.X.F; Rios, I.L. *Geometria Básica*, Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2008.
- Souza, C.; Pimenta, M.; Arnaut, R.G. *Construções Geométricas, Vol. 1.*, FUNDAÇÃO CECIERJ, 2010.
- Wagner, E.; Careiro, J.P. (colaborador) *Construções Geométricas* . Rio de Janeiro: SBM, 2007.

4.7. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8. Crítérios de desempate: NF iguais: (1º) maior AC; (2º) maior nota na disciplina Geometria I ou Construções Geométricas; (3º) maior número de aprovações em disciplinas obrigatórias do Curso de Matemática; (4º) sorteio (presentes os interessados e duas testemunhas do GGM).

4.9 Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será enviado por correio electrónico (e-mail) a todos os candidatos e poderá ser verificado no próprio Sistema de Monitoria.

4.10. Instâncias de recurso : O recurso deverá ser enviado em primeira instância ao e-mail do departamento de Geometria - GGM ggm.ime@id.uff.br e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para a interposição de processo seletivo junto ao executante responsável pelo processo seletivo é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de processo seletivo junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao departamento responsável do projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria <https://app.uff.br/monitoria/>.

Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato aprovado e classificado deverá assinar e datar o Termo de Compromisso, gerado pelo Sistema de Monitoria.

6.1 O Termo de deve ser encaminhado ao endereço eletrônico do Departamento de Geometria, para dirceuesu@id.uff.br, pelo monitor classificado, devidamente datado e assinado, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor classificado poderá fazer a declaração de próprio punho, de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada(ou fotografada) e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Geometria, para dirceuesu@id.uff.br, no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.3 Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

Niterói, 14 de junho de 2021

LUIZ MANOEL FIGUEIREDO
SIAPE 311377

Chefe do Departamento (GGM)
#####

GGM MONITORIA 2021 EDITAL CONCURSO PROJETO GGMA0003 (GACV)**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

1.1 - Unidade: IMEUFF - Instituto de Matemática e Estatística da UFF

1.2 - Departamento: GGM - Departamento de Geometria

1.3 - Código (Título) do Projeto: GGMA0003 (Geometria Analítica e Cálculo Vetorial)

1.4 - Disciplinas vinculadas ao projeto:

GGM00042 - Geometria Analítica

GGM00125 - Geometria Analítica Básica

GGM00127 - Geometria Analítica e Cálculo Vetorial

GGM00160 - Geometria Analítica e Cálculo Vetorial I

1.5 - Professores Orientadores:

Jorge Bria (Coordenador do Projeto)

Fabio Henrique Andrade Santos

Katia Rosenvald Frensel

Zhou Cong

1.6 - Número de vagas oferecidas: 4 (quatro)

2. INSCRIÇÕES (ONLINE)

2.1 - Período: até 22/06/2021 (TERÇA)

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: app.uff.br/monitoria

2.3 - Pré-requisitos para inscrição: Ser aluno matriculado em curso de graduação da UFF que não seja o Curso de Matemática, ser uma das disciplinas listadas em 1.4 obrigatória para seu curso e nela já ter sido aprovado.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO

(a) Declaração de regularidade de matrícula extraída do IdUFF

(b) Histórico escolar atual, completo e com CR extraído do IdUFF

(c) Plano de estudos deste semestre 2021/1 extraído do IdUFF

(d) Se for o caso, declaração de ingresso na graduação UFF por ações afirmativas (**TODOS leiam item 4.3**)

(e) Se for o caso, certidão de nascimento de filho com idade até 5 anos (**TODOS leiam item 4.3**)

4. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - **Instrumentos de avaliação:** Documentos listados acima e Questionário-Entrevista escrito respondido.

Não serão aplicadas prova escrita ou oral nem entrevista oral, PORÉM (ATENÇÃO!!!), como TODAS as pontuações serão atribuídas com base em análises feitas dos referidos instrumentos de avaliação, candidatos que não enviarem documentos exigidos ou o questionário respondido dentro do prazo abaixo estarão correndo sério risco de terem pontuações prejudicadas!

ENVIAR (I) e (II) ATÉ 24:00 h DO DIA 22/06/2021 (TERÇA) para jorgebria@gmail.com:

(I) os documentos exigidos citados no item 3;

(II) o Questionário-Entrevista que consta no final deste edital... Para tal, crie arquivo (este será o enviado!) e neste digite APENAS AS RESPOSTAS NUMERANDO-AS NA MESMA ORDEM DAS PERGUNTAS... Se necessário, envie e-mail também ao Prof. Bria (Coordenador do Projeto) para esclarecimentos!

4.2 - Pontuações (máximas) e afins:

- Avaliação do histórico escolar e plano de estudos 2021/1 (HP): 5,0 pontos.
- Avaliação das informações dadas no Questionário-Entrevista (QE): 5,0 pontos.

IMPORTANTE: Na atribuição de pontuações serão considerados principalmente nota na disciplina vinculada ao projeto, disponibilidade de horários para exercer monitoria, se já foi monitor e de qual disciplina, CR, número de disciplinas em que foi aprovado e quantas de conteúdo matemático, habilidades computacionais...

- NOTA FINAL: $NF = HP + QE$ • Nota final mínima para aprovação: 7,0 (sete).
- Critérios de desempate: (1º) Maior QE; (2º) Maior HP; (3º) Candidato mais idoso.

4.3 - Esclarecendo documentos (d) e (e) citados no item 3 e sua possível influência no cálculo de notas finais:

CONFORME IMPOSTO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 03 DE 25/03/2021 (ENTÃO O CÁLCULO DA NOTA FINAL NESTE CONCURSO CUMPRIRÁ TUDO O QUE SE SEGUE),

- candidato que tiver ingressado na UFF por política de ação afirmativa terá nota final multiplicada por 1,4, se tal nota for igual ou superior a 7,0, atingindo valor máximo de 10,0 correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF;
- candidato no caso acima deverá apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF para ter direito ao referido bônus;
- candidata que for mãe de filho com idade até 5 anos terá nota final multiplicada por 1,2, se tal nota for igual ou superior a 7,0, atingindo valor máximo de 10,0;
- candidata no caso acima deverá apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento de tal filho para ter direito ao referido bônus;
- é vedada a aplicação simultânea dos dois tipos de bônus referidos acima e para candidata com ambos os direitos prevalecerá o bônus de maior valor.

4.4 - Ementa resumida das disciplinas do projeto (só para ciência, pois o concurso não terá prova de conteúdo):

Vetores no plano e no espaço. Retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos e distâncias. Transformações geométricas. Cônicas e quádras. Regiões no plano. Exemplos de outros tipos de curvas, superfícies, coordenadas e representações algébricas no plano e no espaço.

4.5 - Bibliografia *on line* também resumida e só para ciência pela mesma razão citada em 4.4:

- FRENSEL, K. Notas de Aula.

Disponível em <http://www.professores.uff.br/katiafrensel/2017/08/30/disciplina-geometria-analitica/>.

- VENTURINI, J. J. Álgebra Vetorial e Geometria Analítica. 10. ed.

Disponível em www.geometriaanalitica.com.br.

- VENTURINI, J. J. Cônicas e Quádras. 6. ed.

Disponível em www.geometriaanalitica.com.br.

4.6 - Sobre possíveis casos omissos: Serão resolvidos em primeira instância pela Banca Examinadora.**4.7 - Instâncias de recurso:**

(1ª) GGM, ggm.ime@id.uff.br, até 72 horas após divulgação do resultado final.

(2ª) Comissão de Monitoria da PROGRAD, app.uff.br/monitoria, até 72 horas após ciência do resultado da análise do recurso anterior.

5. IMPORTANTE SOBRE ACEITAÇÃO DA VAGA:

Cada candidato classificado neste concurso terá prazo de 3 (três) dias corridos após a liberação do resultado para no Sistema de Monitoria aceitar a vaga, sendo considerado desistente quem não o cumprir neste prazo!!!

6. IMPORTANTE SOBRE COMO FAZER/ENVIAR TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO:

Cada candidato classificado deverá encaminhar ao GGM, enviando-o ao Coordenador do Projeto Prof. Bria que dará tal destino, o Termo de Compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria devidamente datado e assinado em formato digital ou uma declaração de que leu e aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo máximo de 3 (dias) dias corridos contados a partir do aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 17 de junho de 2021

LUIZ MANOEL FIGUEIREDO
SIAPE 311377

Chefe do Departamento (GGM)
#####

QUESTIONÁRIO-ENTREVISTA (Concurso de Monitoria 2021 de GACV)

Não omita/distorça informações nem deixe NENHUMA pergunta sem resposta...

Isto pode lhe prejudicar em determinadas pontuações!

- (1) Nome completo:
- (2) Matrícula:
- (3) E-mail:
- (4) Com que periodicidade consulta e-mail (todo dia? três vezes por semana? raramente? outra? qual?)?
- (5) Telefones (se não 21, cite DDD; informe também se tem whats e com que periodicidade o consulta):
- (6) Local em que predominantemente você mora atualmente (só cidade/bairro):
- (7) Curso de graduação em que está matriculado:
- (8) Semestre/ano em que ingressou no mesmo:
- (9) Forma com que nele ingressou (ENEM, transferência de universidade, mudança de curso na UFF, outros):
- (10) Semestre/ano em que prevê concluí-lo:
- (11) Disciplina vinculada ao projeto em que já foi aprovado e com que nota final:
- (12) CR e quando soube deste CR citado:
- (13) Você ganha alguma bolsa ou está aguardando resposta para tal? De que tipo? Responda claramente!
- (14) Você já foi monitor? Se sim, de que disciplina(s) e respetivo(s) ano(s) e orientador(es)?
- (15) Além de possível monitoria que já tenha exercido, você participa, participou ou pretende participar de algum outro tipo de projeto? Se sim, então, de cada um, cite tipo, ano e orientador.
- (16) Você se inscreveu este ano em outros concursos de monitoria? Se sim, cite todos (para que disciplinas)!
- (17) Você trabalha? Se sim, registre em que tipo de função, local (só cidade/bairro) e em que dias e horários.
- (18) Que equipamentos computacionais lhe estão disponíveis no momento com facilidade (computador, celular com aplicativos suficientes para ensino remoto, impressora, etc)? Dê resposta ao máximo completa!
- (19) Que habilidades computacionais importantes para ensino remoto você tem em nível ao menos razoável (uso de Classroom, Meet, Moodle, GeoGebra, Word, Power Point, etc)? Dê resposta ao máximo completa!
- (20) Você costuma ter problemas de sinal de internet com muita frequência? Quando tem, como faz para “contornar isso”? Dê resposta ao máximo completa!
- (21) IMPORTANTÍSSIMO: Informe TODAS as disponibilidades de horários (DEIXE DIAS E HORÁRIOS BEM CLAROS!!!) de que você dispõe para o exercício desta monitoria.

GGM / MONITORIA 2021
EDITAL DO CONCURSO PARA O PROJETO GGMA0004**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – Unidade: Instituto de Matemática e Estatística.

1.2 – Departamento: Departamento de Geometria.

1.3 – Título do Projeto: Geometria Descritiva Iniciando o Futuro Docente.

1.4 – Disciplina vinculada ao Projeto: Geometria Descritiva (GGM00159).

1.5 – Professores orientadores vinculados ao Projeto:

Prof^ª. Karla Bastos Guedes (Coordenadora)

Prof. Alex Laier Bordignon

Prof. Anderson Mayrink da Cunha

Prof^ª Leila Duarte Ribeiro Vaz

1.6 – Número de vagas oferecidas: 02 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: De 24/06/2021 até 28/06/2021.

2.2 – Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 - Pré-requisitos: Ter cursado a disciplina Geometria Descritiva ou Geometria Descritiva VI, com aproveitamento satisfatório. Ter conhecimentos básicos de WORD, EXCEL e POWER POINT.

3. DOS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Histórico Escolar ou comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados no item 2.

3.2- Disponibilizar e-mail para contato.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1- Datas e horários:

– Entrevista síncrona com cada candidato, pelo googlemeet: 29/06/2021, de 14:00 horas até às 16:00 horas, por ordem de chegada (prova eliminatória).

Obs. O link do googlemeet para a realização da Entrevista será enviado aproximadamente 24h (vinte e quatro) horas antes do horário de realização da mesma, por e-mail, aos candidatos. Se o candidato não receber o e-mail contendo o link até 1h (uma) hora antes da entrevista, entrar em contato com ggm.ime@id.uff.br.

– Deverá ser enviado o histórico escolar com a nota na disciplina até 29/06/2021 às 12:00 horas, ao e-mail ggm.ime@id.uff.br (prova classificatória).

– Os candidatos a serem beneficiados por políticas de ações afirmativas deverão enviar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e/ou certidão de nascimento dos filhos, até 29/06/2021 às 12:00 horas, ao e-mail ggm.ime@id.uff.br.

– O resultado do processo seletivo será divulgado após às 19h do dia 29/06/2021, será enviado para o e-mail dos candidatos.

4.2- Ações afirmativas:

– Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

– Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

– As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

– As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

– Resolução de Poliedros – Representação, desenvolvimento, seções e transformadas de seções.

– Axonometria Cilíndrica Ortogonal.

– Resoluções de Superfícies Curvas: Cone, Cilindro e Esfera – Representação, desenvolvimento de superfícies, seções e transformadas de seções.

4.4- Critérios de seleção: Entrevista (eliminatória) com nota mínima igual a 8,0 (oito) e Nota na Disciplina (classificatória). A nota final será a média aritmética das notas da Entrevista e da Nota na Disciplina.

4.5- Bibliografia indicada:

- 1) Rodrigues, Álvaro J. – Geometria Descritiva (volumes 1 e 2)
- 2) Pinheiro, Virgílio Athayde – Noções de Geometria Descritiva (volumes 1, 2 e 3)
- 3) Príncipe Jr, Alfredo dos Reis – Noções de Geometria Descritiva (volumes 1 e 2)

4.6- Nota final mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7- Critérios de desempate:

- 1) Maior CR (coeficiente de rendimento),
- 2) Persistindo o empate: O candidato mais velho.

4.8- Instância de recurso: 1ª Instância: Departamento de Geometria, através do e-mail ggm.ime@id.uff.br, até 72h (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final. 2ª Instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD, através do sistema de Monitoria, <https://app.uff.br/monitoria/>, até 72h (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso anterior.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria, <https://app.uff.br/monitoria/>. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao Departamento de Geometria, para ggm.ime@id.uff.br, o Termo de Compromisso gerado pelo Sistema de Monitoria ou uma Declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso, devidamente datado/a e assinado/a, em formato digital, no prazo de 7 (sete) dias corridos, após o aceite no Sistema de Monitoria.

23 de junho de 2021.

LUIZ MANOEL FIGUEIREDO
Chefe do GGM

#####

EDITAL Nº 1/2021

SELEÇÃO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional em
Diversidade e Inclusão (CMPDI) - TURMA 2021

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão do ano de 2021 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local que estão abaixo determinados.

- Edital em Português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (ANEXO 1).
- Edital publicado em LIBRAS no site do curso de Mestrado (<http://cmpdi.uff.br/>).
- Este Edital prevê a atuação de Intérprete de Libras para candidatos surdos, no Processo Seletivo.

O Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI) é um curso de mestrado na MODALIDADE PRESENCIAL, **que em caráter excepcional, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (SARS-COV 2), fará processo seletivo EXCLUSIVAMENTE remoto**, em concordância com os termos da **Portaria MEC nº 343 e 345 de 2020 e Resolução PROPPi UFF n.º 157/2020**, e fará a substituição das disciplinas presenciais, por aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e comunicação apenas durante o período emergencial. Ao término da pandemia, **as atividades presenciais retornarão, ainda que uma ou outra atividade remota possa ser utilizada.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Informações gerais sobre o CMPDI poderão ser obtidas na página eletrônica (<http://cmpdi.uff.br/>), ou pelos endereços eletrônicos: pdn.egb@id.uff.br (secretaria) e coordenacao.cmpdi@gmail.com (coordenação do curso).
- 1.2. Diante da pandemia causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), os profissionais envolvidos com o recebimento e conferência da documentação dos candidatos encontram-se em trabalho remoto. Portanto, durante o processo seletivo para ingresso no CMPDI, a Secretaria Acadêmica atenderá o público de segunda à sexta EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico pdn.egb@id.uff.br.
- 1.3. Este edital de seleção foi aprovado pelo Colegiado do CMPDI da UFF em 19 de agosto de 2021.
- 1.4. O presente Edital de processo seletivo contém as normas para a seleção e ingresso de corpo discente do CMPDI para o segundo semestre de 2021, com início previsto para dezembro de 2021.
- 1.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do CMPDI.
- 1.6. Por ocasião da pandemia causada pelo Coronavírus (SARS-CoV 2), esta seleção será realizada totalmente por MEIO REMOTO.
- 1.7. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão distribuídas as vagas conforme o quadro em anexo (ANEXO I), a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos para cada projeto que consta no processo seletivo.

2.1.1 A presente seleção reserva 20% do total de vagas disponibilizadas de todos os projetos para as pessoas **autodeclaradas** negras; 5% para pessoas **autodeclaradas** com deficiência e 5% para pessoas **autodeclaradas** indígenas.

2.1.2 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF.

2.2 O edital prevê duas (02) vagas adicionais aos servidores da UFF, **sem prejuízo para os candidatos de demanda social ou de ampla concorrência**, através do Programa de Qualificação Institucional (PQI), instituído pela Universidade Federal Fluminense, através da Portaria 60.968/2018 e regulamentado pelo Edital PQI-UFF de Adesão/Candidatura Nº 001/2018, a serem preenchidas por servidores Técnico - Administrativos e Docentes do quadro efetivo da Universidade Federal Fluminense.

2.3 Os candidatos que se enquadrarem no perfil das ações afirmativas descritas no item 2.1.1 deverão apresentar autodeclaração (ANEXO II) no ato da inscrição e caso aprovados passarão por etapa de heteroidentificação racial.

2.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID). Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2.5 Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas e no previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

2.6 Ao CMPDI, fica reservado o direito de não ter obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de 01 de setembro a 17 de setembro de 2021. As inscrições serão encerradas impreterivelmente às 23h59m do último dia de inscrição pelo horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o CMPDI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet,

3.2 Serão aceitas inscrições de profissionais graduados interessados em atuar na área de pesquisa de Ensino formal ou não formal, envolvendo a diversidade e a inclusão.

3.3 O procedimento de inscrição requer dois momentos: (1º.) pagamento da taxa de inscrição e (2º.) preenchimento do formulário de inscrição com documentos anexados no corpo do formulário.

3.3.1 O preenchimento do formulário de inscrição se dá por meio do acesso à página eletrônica do curso - <http://cmpdi.uff.br/>

3.3.2 Envio de toda a documentação necessária para a inscrição, conforme relacionada no item 3.6, é referente tão somente à inscrição no processo seletivo. O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.

3.4 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando a página eletrônica da Receita Federal no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158403

Competência: 09/2021

Vencimento: 17/09/2021

CPF do contribuinte: [escrever o CPF do candidato]

Valor principal: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150,00

3.4.1 Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição, no período de 01 de setembro a 06 de setembro de 2021, os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e servidores da UFF, nos termos das Resoluções CUV Nº 155/2008 e CEP nº 150/2010. Os candidatos que forem solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao CMPDI devem entregar os documentos citados abaixo (nos itens 3.4.2 e 3.4.3), juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa por **correio eletrônico (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com)**, entre os dias descritos no CRONOGRAMA.

3.4.2 A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição deve conter: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único; b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda; c) Cópia do Cartão do NIS.

3.4.3 A solicitação de isenção para os servidores da UFF deve-se ser enviada por e-mail (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) com formulário específico, preenchido e assinado, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/servicos/legislacao/isencao_de_taxas_e_gratuidade_em_cursos_de_pos-graduacao_oferecidos_na_uff.pdf.

3.4.4 A inscrição será deferida, neste caso, após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao Cadastro Único. Os candidatos que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e realizar sua inscrição online encaminhada ao CMPDI exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do curso de Mestrado (<http://cmpdi.uff.br/>) e o envio deste por e mail (**comissao.selecao.cmpdi@gmail.com**), junto com a documentação. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.5 A seleção, por meio remoto, para ingresso no curso de Mestrado será realizada para os inscritos que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção do CMPDI, conforme item anterior. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido neste Edital.

3.6 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no formulário de inscrição online disponível no site do curso de Mestrado (<http://cmpdi.uff.br/>), **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO PDF:**

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto. No caso de estrangeiro, cópia digitalizada do passaporte e visto adequado para estudo no país;
- c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da receita federal. No caso de estrangeiro, cópia do passaporte e visto adequado para estudo;
- d) Comprovante digitalizado do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) no formato A4, ou Declaração de Conclusão de Curso, informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por uma universidade brasileira;
- e) Autodeclaração heteroracial (Anexo II), quando aplicável;
- f) Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável;

- g) Cópia digitalizada do Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme item 3.4.1;
- h) Currículo no formato da Plataforma Lattes (CNPq) atualizado (www.lattes.cnpq.br);
- i) Memorial que aborda trajetória acadêmica e profissional; motivação para fazer o mestrado com as linhas do curso de Mestrado Este deve ser claro, demonstrar a capacidade de articulação de ideias e de síntese do candidato e explicitar o interesse por esta chamada [formatação: letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, até no máximo três (03) páginas];
- j) Pré-projeto de mestrado, com proposta preliminar de trabalho, e indicação de três nomes para provável orientador do CMPDI (ver ANEXO I). A Proposta deverá ser enquadrada nas normas (formatação: letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5cm, até no máximo 8 páginas) na qual o candidato deverá: (contextualizar o tema de interesse; (b) propor um objeto de investigação, explicitando sua relevância; (c) propor um objetivo geral para a pesquisa; (d) explicitar uma proposta metodológica preliminar; e (e) indicar a bibliografia utilizada. É imprescindível que o Projeto enviado contemple a temática de diversidade e inclusão do CMPDI. Apesar de precisar indicar no ato de inscrição, até 3 nomes de possíveis orientadores do CMPDI, no pré-projeto, o candidato deve estar ciente que sua indicação não garantirá o encaminhamento desta orientação após aprovação no processo seletivo.

3.7 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em extensão **.pdf** incluindo o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).

3.8 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no presente edital, e anexarem TODA a documentação exigida. O não atendimento de qualquer um dos itens do presente edital implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção, ou a sua eliminação em qualquer etapa do processo seletivo.

3.9 A Comissão de seleção divulgará a relação das inscrições homologadas na página eletrônica do CMPDI no dia **22 de setembro de 2021** e demais informações pertinentes ao processo seletivo.

3.10 O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica do CMPDI (item 1.1) para obtenção de quaisquer informações e aditamentos que venham ser realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se constitui de três etapas: (1) análise documental e curricular (eliminatória); (2) prova oral (eliminatória e classificatória); (3) prova de inglês (eliminatória e classificatória); seguidas do cálculo da nota final para determinar os candidatos aprovados e sua classificação por projeto. Por ocasião da pandemia causada pelo Coronavírus (SARS-CoV 2) esta seleção será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio remoto. Os candidatos que tiverem a inscrição homologada serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes etapas:

4.1) Primeira etapa: Análise documental e curricular pela Banca de Avaliação (eliminatória):

A primeira etapa, a se realizar no período de 27 de setembro de 2021 a 11 de outubro de 2021 será constituída de:

- a) Análise de pré-projeto (peso 2)
- b) Análise do memorial (peso 2)
- c) Análise de currículo (peso 1)

4.1.1 Serão atribuídas notas de zero a dez (0-10) e a nota final da Etapa 1 será dada pela média ponderada das notas do pré-projeto, memorial e currículo. A nota mínima que deverá ser obtida pelo candidato para aprovação na Etapa 1, que compreende as etapas de análise documental e curricular será de sete (7,0) pontos;

4.1.2 A Comissão de seleção divulgará a relação dos aprovados na Etapa 1 deste processo seletivo na página eletrônica do CMPDI no dia **18 de outubro de 2021**.

4.1.3 Passará a segunda etapa do processo seletivo o número máximo de candidatos que corresponda a três (03) vezes o número de vagas disponibilizadas para o respectivo projeto constante no ANEXO I deste Edital.

4.2) **Segunda Etapa: prova oral para defesa do pré-projeto e memorial (eliminatória e classificatória)**

A segunda etapa, a se realizar no período de **21 a 29 de outubro de 2021** será constituída de **PROVA ORAL PARA DEFESA DO MEMORIAL E DO PRÉ-PROJETO** (eliminatória e classificatória), de 30 minutos, realizada por Banca Avaliadora formada por professores do CMPDI por meio remoto, com uso preferencial da plataforma GOOGLE MEET.

- a) Para esta etapa, o candidato disporá de 15 minutos para a apresentação oral do seu projeto de pesquisa e de memorial, relatando sua experiência acadêmica e a intenção do projeto a ser desenvolvido no Curso de Mestrado, com subsequente arguição pela Comissão de Seleção, sendo a mesma registrada em formatos áudio e/ ou audiovisual.
- b) Os critérios de avaliação serão baseados, principalmente, na capacidade de discussão e argumentação racional do candidato sobre os itens mencionados.
- c) A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a prova oral, em caráter eliminatório e classificatório, será entre zero e dez (0-10) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).
- d) Essa sessão será realizada preferencialmente por meio da plataforma GOOGLE MEET e será gravada por audio ou audio-visual. Na sala virtual será permitida apenas o candidato e os membros da Comissão Avaliadora. O candidato deverá estar em ambiente privativo, com uso de computador com webcam e microfone ou dispositivo que tenha camera e microfone. Portanto, o candidato será responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real., como também deve se responsabilizar por testar a conexão com a Comissão de seleção, quando solicitado. A Comissão não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.
- e) As informações relativas à apresentação oral serão divulgadas para os candidatos no site do CMPDI.
- f) A Comissão de seleção divulgará a relação dos aprovados na Etapa 2 deste processo seletivo na página eletrônica do CMPDI no dia **03 de novembro de 2021**.

4.3 **Terceira etapa: Prova de inglês (eliminatória e classificatória)**

A **prova de inglês**, a se realizar no período entre 10 e 12 de novembro de 2021, será constituída de tradução para a língua portuguesa de um artigo científico, e da análise da capacidade de interpretação e compreensão do texto, através de três (03) perguntas específicas que deverão ser respondidas em língua portuguesa.

- a) Para a tradução, o candidato receberá um (01) artigo científico 24 horas antes da data marcada para a prova, que deverá ser traduzido e enviado para a comissão avaliadora do processo seletivo.
- b) No dia marcado para a prova, o candidato deverá comparecer ao ambiente virtual e disporá de 60 (sessenta) minutos para realizar as respostas de três (3) perguntas relacionadas ao texto enviado previamente aos candidatos;
- c) Nesta etapa deverão estar na sala virtual apenas os candidatos e a Comissão Avaliadora. Esta etapa não é pública. O candidato deve estar em ambiente privativo, com uso de um computador com webcam e microfone.
- d) Ao término da atividade proposta o candidato, deverá enviar sua prova (tradução e resposta das perguntas) por formulário eletrônico disponibilizado na sala virtual.
- e) No caso de aluno com deficiência, este usará seu próprio computador, com seus recursos adaptativos, portanto tornam-se necessário que o aluno indique como fará sua prova, quais

recursos serão usados, e como serão enviados seus resultados, por gravação ou texto, para o email (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com).

- f) Serão classificados os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único: O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do Art. 30 da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 30 (trinta) minutos no tempo regulamentar para realização da prova, para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

- Os candidatos com deficiência visual, e deficiência física/múltipla deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- Os candidatos surdos deverão informar na Ficha de Inscrição a necessidade de Intérprete de Libras nas etapas do processo seletivo.

- Os candidatos surdos farão a prova escrita de inglês em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, e diz que “**A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.**” (Art. 4º, Parágrafo único) e o Decreto Nº 5626/2005.

4.4 As informações relativas a PROVA ORAL dos candidatos aptos na primeira etapa será divulgado com 24h de antecedência da prova no site curso de Mestrado (<http://cmpdi.uff.br/>).

4.5. A Nota Final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo relativo a cada projeto, será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3.

4.6. Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer para a realização de qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Parágrafo único: serão adotadas medidas para o cumprimento da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, artigo 30 que trata do atendimento das pessoas com deficiência em processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior públicas e privadas.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A divulgação das notas da análise documental será no dia 18 de outubro no site do CMPDI; e no dia 20 de outubro de 2021 serão publicados os resultados finais dos recursos, bem como as diretrizes para a realização da PROVA ORAL com os candidatos, na página eletrônica do curso de Mestrado (<http://cmpdi.uff.br/>). Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0), até o limite de no máximo o triplo do número de vagas por projeto.

5.2 A divulgação das notas das etapas, bem como a classificação no processo seletivo, será divulgada na página eletrônica do curso de Mestrado, conforme cronograma informado;

5.3. Caso haja empate na pontuação obtida a partir dos critérios de avaliação utilizados (ver anexo III), os critérios de desempate da Nota Média final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na prova oral; 2º a maior nota na análise documental; 3º a maior nota na prova de inglês; 4º candidato com maior idade.

5.4 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação por projeto, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, a partir do dia 23 de novembro de 2021, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para a efetivação da matrícula no curso.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo (análise documental, prova oral e prova de inglês), o candidato terá 24h, a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do CMPDI para interpor recurso escrito circunstanciado, assinado, e enviado **por correio eletrônico durante 24 horas (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com)**. O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail.

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 24 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao candidato.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado para ingresso no curso de Mestrado CMPDI deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção (2021.2), sem a qual perderá o direito à admissão no curso de Mestrado, conforme Regulamento do CMPDI. O período de matrícula para os aprovados neste processo seletivo será impreterivelmente de **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**. Nesse período, os alunos matriculados deverão tomar ciência de todas as regras pertencentes ao cumprimento dos prazos, à realização das disciplinas e da pesquisa bem como às normas sobre a divulgação dos resultados obtidos pela pesquisa desenvolvida durante o curso de mestrado.

7.2 A matrícula nos cursos de Mestrado CMPDI está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e envio da documentação completa exigida conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso), em formato pdf, para o email da coordenação do curso de Mestrado (coordenacao.cmpdi@gmail.com):

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de diploma de Graduação obtido no exterior, a Comissão de Seleção do CMPDI, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução da UFF quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior em cursos de Pós-Graduação da UFF.
- b) Histórico escolar oficial de Graduação;
- c) Uma foto tipo 3X4;
- d) Carteira de identidade;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista (quando aplicável);
- h) Comprovante de residência.

Paragrafo Unico: O não envio da documentação completa acarretará a perda da vaga do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2.0 do presente Edital, ou o período de matrícula no curso de Mestrado

8.2 O candidato com deficiência ou necessidade especial, devidamente comprovada conforme item 2.4, e que em razão disso necessitar de condições especiais para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com) para que possa ser providenciada a adaptação. Esse contato deverá obrigatoriamente ser feito durante o período de inscrição.

8.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.4 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Colegiado do CMPDI, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

9- CRONOGRAMA E ANEXOS

9.1 Cronograma do Processo Seletivo:

Período de inscrição: 01 de setembro a 17 de setembro de 2021.

Período de pedido de Isenção de Taxa de inscrição: 01 de setembro a 06 de setembro de 2021.

Divulgação da Homologação das inscrições: 22 de setembro de 2021.

- Interposição de recurso: até 24h após divulgação das inscrições homologadas. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção será feita em até 24 horas.

Divulgação da lista final das inscrições homologadas: até 24 de setembro de 2021

ETAPA 1: 27 de setembro a 11 de outubro de 2021

Resultado: 18 de outubro de 2021/recurso 24 horas.

- Interposição de recurso: período de 24h a partir da divulgação na nota e classificação do exame escrito de seleção. Tanto a análise do recurso bem como a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 24 horas.

Divulgação da lista dos aprovados para a segunda etapa: 20 de outubro de 2021.

ETAPA 2:

Prova oral para defesa do memorial e do pré-projeto: 21 de outubro a 29 de outubro de 2021

Resultado preliminar: 03 de novembro de 2021.

- Interposição de recurso: período de 24h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado serão feitas pela Comissão de seleção em até 24 horas.

Divulgação da lista dos aprovados para a terceira etapa: até 05 de novembro de 2021.

ETAPA 3:

Prova de inglês remota: entre 10 e 12 de novembro de 2021.

Resultado preliminar: 18 de novembro de 2021.

- Interposição de recurso: período de 24 h a partir da divulgação do resultado preliminar. A análise do recurso e a divulgação do resultado pela Comissão de seleção serão feitas em até 24 horas.

Divulgação da lista dos aprovados na terceira etapa: 23 de novembro de 2021

Resultado final: a partir de 23 de novembro de 2021.

Matrícula: 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

Início das aulas: a partir de dezembro de 2021.

PROF DIANA NEGRÃO CAVALCANTI
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão
SIAPE 1037921
#####

ANEXO I

Das Vagas:

| DOCENTE | LINHA DE PESQUISA QUE ATUA NO CMPDI | PROJETO | N. vagas 2021 |
|-------------------------------|---|---|---------------|
| Alfred Sholl Franco | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Pesquisa translacional em processos de ensino e aprendizagem | 1 |
| Alice Akemi Yamasaki | Linha 1 – Altas Habilidades e Notório Saber, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Formação de professores, materiais didáticos suplementares e alunos com comportamento superdotado. | 1 |
| Ana Regina e Souza Campello | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Produção de Materiais e Novas Tecnologias | 1 |
| Cátia Lacerda Sodré | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Produção de Materiais Didáticos Inclusivos | 1 |
| Dagmar de Mello e Silva | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Cultura visual - Visualidades Contemporâneas | 2 |
| Diana Negrão Cavalcanti | Linha 2 – Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos | Aspectos transdisciplinares do Transtorno do Espectro do Autismo | 2 |
| Fernanda Serpa Cardoso | Linha 1 – Altas Habilidades e Notório Saber | Atividades para Alunos com Comportamento Superdotado | 1 |
| Janie Garcia da Silva | Linha 2 – Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Educação, Diversidade e Inclusão | 2 |
| Luiz Antônio Botelho Andrade | Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Socialização do Conhecimento Científico | 2 |
| Manuel Gustavo Leitão Ribeiro | Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Núcleo de Estudos e Pesquisa em Autismo / Investigação em ensino de ciências | 1 |
| Osilene Cruz | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Compreensão e produção escrita em Língua Portuguesa como Segunda Língua: experiências, desafios e perspectivas; | 2 |
| Paulo Pires de Queiroz | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Perspectivas Sociológicas no Processo de Ensino, Diversidade e Inclusão | 1 |
| Neuza Rejane Wille | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Descrição epistemológica dos processos de construção de conhecimento de estudantes com Deficiência visual | 2 |
| Rejany dos Santos Dominick | Linha 4 – Interdisciplinaridade e | Formação de professores para uma sociedade democrática e para todos | 2 |

| | Questões de Ensino | | |
|---|--|---|---|
| Rosana Maria do Prado Luz Meireles | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Educação inclusiva e educação bilíngue de surdos : Alfabetização e Letramento visual para surdos, Atendimento Educacional Especializado e demandas da Escola inclusiva | 2 |
| Ruth Maria Mariani Braz | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Projeto Ambiental de inclusão em ações sustentáveis (PRAIAS); Projeto Galileu Galilei - Acessibilidade e inclusão na diversidade; Livros e Materiais didáticos para as pessoas com deficiências e Projeto Galileu Galilei - Acessibilidade e inclusão | 2 |
| Sergio Crespo Coelho Da Silva Pinto | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | A Gameficação e o Pensamento Computacional nas atividades inclusivas | 1 |
| Sergio Rodrigues Bahia | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Acessibilidade física e suas implicações às questões da inclusão | 1 |
| Suelen Adriani Marques | Linha 2 – Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos, Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Práticas Integrativas na Educação: Bem estar e saúde mental Pedagogia do movimento | 2 |
| Suzete Araujo Oliveira Gomes | Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Produção de materiais e novas tecnologias inclusivas para o ensino de Ciências. | 1 |
| Thiago Correa Lacerda | Linha 1 – Altas Habilidades e Notório Saber, Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | ENSINO DE CIÊNCIAS: METODOLOGIA ATIVA E INCLUSÃO | 1 |
| Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha | Linha 2 – Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos, Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias | Ambientes de Aprendizagem e o uso de Tecnologias Assistivas para Crianças com TEA: Caminhos para a Inclusão/Linhas 2 e 3 | 2 |
| Viviane De Oliveira Freitas Lione | Linha 2 – Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos, Linha 3 – Produção de Materiais e Novas Tecnologias, Linha 4 – Interdisciplinaridade e Questões de Ensino | Estratégias e intervenções para inclusão escolar de indivíduos com transtornos globais de desenvolvimento | 2 |
| COORDENAÇÃO (inclui vagas PQI) | LINHAS 1, 2, 3 OU 4 | DIVERSIDADE E INCLUSÃO | 5 |

ANEXO II

MODELO
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de concorrência as vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa no Edital do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, em conformidade com artigo 207 da Constituição Federal, e previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF, me autodeclaro:

() preto () pardo () indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no curso de Mestrado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo do Seletivo, e implicarão na minha eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

* Para candidato indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

* Considera-se preto ou pardo, o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO III

Régua de Pontuação do Projeto

| | |
|---|------|
| Resumo | 1,0 |
| Introdução | 1,0 |
| Justificativa | 1,0 |
| Objetivos | 2 |
| Metodologia (estratégias de coleta de dados/definição de campo de pesquisa) | 2 |
| Produto | 2 |
| Referências (regras ABNT) | 1,0 |
| Total | 10,0 |

Régua de Pontuação do Currículo

| | |
|--|-----|
| Graduação | 7,0 |
| Experiências Profissionais envolvendo Diversidade e Inclusão | 1,0 |
| Atualização profissional | 1,0 |
| Produção técnica científica | 1,0 |

Total = 10,0

Régua de Pontuação do Memorial

| | |
|---|-----|
| Trajetória profissional envolvendo Diversidade e Inclusão | 5,0 |
| Motivo para entrar no curso | 5,0 |

EDITAL Nº01/2021**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA
O ANO LETIVO DE 2022****1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia em reunião realizada no dia 16/08/2021.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGS/UFF disponibilizará até 11 (onze) vagas para ingresso no doutorado. Desse total, 3 (três) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo II:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão convertidas em vagas de concorrência universal.

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela cota concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2022 deverão ser efetuadas por meio digital, no período de 23/08/2021 ao dia 15/10/2021 (até às 23:59–horário de Brasília), com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico localizado nos itens 3.1.1 e

3.1.2, para brasileiros e estrangeiros, também disponível no site do programa pelo link “Processo Seletivo Doutorado – Turma 2022”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é **preciso ter uma conta de e-mail da Google**.

3.1.1 Formulário de inscrição para brasileiros: <https://forms.gle/9bpUHH1aU2tcs8JD6>

3.1.2 Formulário de inscrição para estrangeiros: <https://forms.gle/rp473N1wP694T7iUA>

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos portadores do título de Mestre e candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Mestrado, a defesa deverá acontecer antes da matrícula para o ano letivo de 2022, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no início de 2022.

3.3 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais exclusivamente em formato PDF dos documentos listados abaixo.

3.3.1 Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato e as razões do interesse em cursar o doutorado no PPGS. Formatação da Carta de Apresentação (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa.

3.3.2 Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado com até 12 páginas (excluída a folha de rosto) com a seguinte formatação: folha tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. O Pré-projeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com título, resumo e nome do candidato; definição do problema de investigação; justificativa; revisão da literatura; possíveis contribuições da pesquisa para a área de conhecimento; procedimentos de pesquisa; articulação do projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGS; indicação de três possíveis orientadores para o projeto (ver anexo I do presente edital) e bibliografia.

3.3.3 Diploma de Mestrado ou declaração de previsão de defesa de dissertação até março de 2022.

3.3.3.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) **no ato da inscrição** para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão ou cópia da ata de defesa e o Diploma de Graduação.

3.3.3.2 Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.3.3.3 O candidato só poderá efetivar sua matrícula no curso de Doutorado se tiver sua dissertação aprovada pela banca examinadora e estiver com a situação regularizada junto ao seu curso de mestrado.

3.3.4 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.3.5 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.3.6 Histórico Escolar do Curso de Mestrado atualizado até a data da inscrição.

3.3.7 Curriculum Vitae (Currículo Lattes);

3.3.8 Cópia digital em arquivo único dos comprovantes relativos aos seguintes itens: produção bibliográfica, experiências de pesquisa (bolsa de iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, assessorias de pesquisa, bolsa de mestrado e outras), participação em eventos científicos como expositor (congressos, reuniões, outros) e experiências profissionais.

3.3.9 Dissertação de mestrado ou, no caso dos candidatos que ainda não concluíram o mestrado, o material do exame de qualificação.

3.3.10 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União)¹, com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 10/2021, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 15/10/2021. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção no formulário eletrônico, condicionada à sua autodeclaração como negro ou pardo para as vagas de cotas raciais ou como pessoa trans para as vagas destinadas a este grupo. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes;

3.4.1 Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

3.4.2 Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.4.3 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento em PDF com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa para processos seletivos (pso.egh@id.uff.br) entre os dias 23/08/2021 e 03/09/2021. O pedido terá resposta até o dia 10/09/2021, divulgada no site do Programa <http://www.ppgs.uff.br>.

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga e esta só terá validade para o presente processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1 Extraída no seguinte endereço:
<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 23/08/2021 a 05/02/2022, nas datas apresentados neste edital. A Prova Oral será realizada por meio de plataforma remota cujo link será enviado por e-mail para os candidatos aprovados para esta etapa do processo seletivo.

4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até três etapas. O candidato aprovado na primeira etapa que não realizar a PROVA ORAL (terceira etapa) no dia e hora agendados será eliminado. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a estrutura necessária para a sua participação na Prova Oral.

4.3 Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto pela banca examinadora e consultores *ad hoc*.

O pré-projeto será avaliado em termos de sua coerência e adesão a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa realizados pelo docente indicado como principal orientador, assim como a consistência entre a delimitação do tema, referencial teórico, procedimentos de pesquisa e bibliografia relacionada. Esta etapa é classificatória e eliminatória. Ao pré-projeto a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 e 10,0. Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes. O resultado será divulgado por meio de lista de candidatos aptos e não aptos para a etapa seguinte e os candidatos poderão consultar suas notas.

4.4 Segunda etapa: Análise do *Curriculum Vitae*

A avaliação do *Curriculum Vitae* irá considerar a produção bibliográfica, experiência de pesquisa, participação em eventos científicos e experiência profissional. Esta etapa é classificatória e, ao currículo, a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 e 10,0. O resultado será divulgado por meio de lista de candidatos aptos e não aptos para a etapa seguinte e os candidatos poderão consultar suas notas.

4.5 Terceira Etapa: Prova Oral

Essa etapa consistirá em uma arguição a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do currículo. Ela terá duração de até 20 minutos. Esta etapa é classificatória e eliminatória e à prova oral a comissão atribuirá uma nota entre 0,0 e 10,0. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes. O resultado será divulgado por meio de lista de candidatos aptos e não aptos para a etapa seguinte e os candidatos poderão consultar suas notas.

4.6. Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de até 3 (duas) vagas para cotas raciais e de até 1 (uma) vaga para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Avaliação do pré-projeto (**peso 6/** eliminatória e classificatória)
- b) *Curriculum Vitae* (**peso 2/** classificatória)
- c) Prova Oral (**peso 2/** eliminatória e classificatória)

5.2 Serão considerados aprovados para as vagas de ingresso universal os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (7 vagas).

5.3 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (3 vagas para cotas raciais e 1 vaga para cotas para pessoa trans).

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em ordem alfabética.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no pré-projeto de pesquisa.
- b) Maior nota na Prova Oral.
- c) Maior nota no Currículo

5.7 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como *selecionado* ou *não selecionado*.

5.8 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento da língua inglesa e de mais uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Doutor. Os aprovados na seleção para a Turma 2022 terão sua inscrição efetuada na prova de língua inglesa e de mais uma língua estrangeira (francês ou espanhol) aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira, conforme calendário que será fixado para o ano de 2022.

5.9 Candidatos estrangeiros deverão demonstrar conhecimento da língua portuguesa.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias 23/08/2021 e 05/02/2022.

| DATA | ETAPA |
|-------------------------|--|
| 23/08/2021 a 15/10/2021 | Período de Inscrições através da página eletrônica do programa. |
| 23/08/2021 a 03/09/2021 | Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO |
| 10/09/2021 | Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO |
| 25/10/2021 | Divulgação da Homologação das Inscrições |
| 26/10/2021 e 29/10/2021 | Interposição de recursos ao resultado da homologação de inscrições |
| 03/11/2021 | Resultado da interposição de recursos da homologação de inscrições |
| 01/12/2021 a 08/12/2021 | Avaliação dos pré-projetos |
| 10/12/2021 | Resultado da avaliação dos pré-projetos |
| 13/12/2021 a 15/12/2021 | Interposição de recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto |
| 17/12/2021 | Resultado dos recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto |
| 17/01/2022 a 21/01/2022 | Análise do <i>Curriculum Vitae</i> |

| | |
|----------------------------|---|
| 24/01/2022 | Divulgação da escala da Prova Oral |
| 25/01/2022 a 28/01/2022 | Prova Oral |
| 31/01/2022 | Divulgação do resultado da Análise de Curriculum Vitae e da Prova Oral |
| 01/02/2022 a 02/02/2022 | Interposição de recursos ao resultado da Análise de Currículo Vitae e da Prova Oral |
| 04/02/2022 | Resultado dos recursos ao resultado da Análise de Currículo Vitae e da Prova Oral |
| 05/02/2022 | Resultado final |

6.1 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppgs.uff.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, em PDF, através do e-mail institucional do processo seletivo (ps0.egh@id.uff.br).

7.2 As respostas aos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato no endereço eletrônico do programa.

7.3 A resposta ao recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5 Utilizar-se de meios ilícitos em quaisquer das etapas da seleção.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Processo Seletivo Doutorado - Turma 2022”.

8.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, divulgado na página eletrônica <http://www.ppgs.uff.br>.

8.7 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

ALESSANDRO ANDRÉ LEME
Vice-Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense
#####

Niterói, 17 de agosto de 2021.

ANEXO I**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS
PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2022:**

| Professor Orientador/ Disponibilidade orientação | Linhas de Pesquisa | Áreas de Interesse |
|---|--|--|
| Alessandro André Leme (1) | “Estado, Mercados e Conflitos” | - Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro - Estado e Transformação |
| André Dumans Guedes (1) | “Estado, mercados e conflitos” | - Sociologias e Etnografias das Mobilidades, Casas e Territórios - Estudos do Desenvolvimento, das Técnicas e da Ciência - Natureza, Saberes Tradicionais, Conflitos Socioambientais e Mundos Rurais |
| Christina Vital da Cunha (1) | “Artes, culturas e rituais contemporâneos” | - Religião e política - Conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e periferias - Religiões no Judiciário |
| Cristiano Fonseca Monteiro (1) | “Estado, Mercados e Conflitos” | - Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento |
| Daniel Veloso Hirata (1) | “Estado, Mercados e Conflitos” | - Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana |
| Jair de Souza Ramos (1) | “Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais” | - <u>Imigração e racismo</u> - <u>Tecnologia, sociabilidade e subjetivação</u> - <u>Gênero, sexualidade e política</u> |
| Joana D’Arc Fernandes Ferraz (até 2) | “Artes, culturas e rituais contemporâneos” “Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais” | - <u>Direitos humanos, democracia e violência do Estado;</u> - <u>Subjetividade, memória e cultura audiovisual;</u> - <u>Movimentos sociais no Brasil Contemporâneo.</u> |
| Jorge de la Barre (até 2) | “Artes, culturas e rituais contemporâneos” | - Culturas visual e auditiva contemporâneas - Sociologia da música - <u>Sociologia urbana</u> |
| Luís Carlos Fridman (1) | “Artes, culturas e rituais contemporâneos” | - Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Violência Urbana - Sociologia da música |
| Marcos Otavio Bezerra (até 2) | “Estado, mercados e conflitos” | - Sociologia/Antropologia dapolítica - Estudos sobre corrupção - Poder e conflito político |

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| | | - Grandes empreendimentos econômicos e mudanças sociais |
| Raphael Jonathas da Costa Lima (1) | “Estado, Mercados e Conflitos” | - Sociologia Econômica, - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho |
| Valter Lúcio de Oliveira (1) | “Estado, Mercados e Conflitos” | Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento Agronegócio e reconfiguração territorial Ruralidades e questões ambientais |

EDITAL Nº. 02/2021
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA
O ANO LETIVO DE 2022

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2021.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail pso.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGS disponibilizará até 16 (dezesesseis) vagas para ingresso no mestrado. Desse total, 4 (três) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão convertidas em vagas de concorrência universal.

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente, e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto às suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2022 deverão ser efetuadas no período das 00h do dia 10/09/2021 às 23h59 do dia 15/10/2021, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico, itens 3.1.1 e 3.1.2, que também será disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.sociologia.uff.br>), no link “Processo Seletivo Mestrado – Turma 2022”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição **é preciso ter uma conta de e-mail da Google**.

3.1.1 *Formulário de inscrição para brasileiros - <https://forms.gle/zvH1u37XnPdtugdO7>*

3.1.2 *Formulário de inscrição para estrangeiros - <https://forms.gle/JZhDkCAVRqqsSZAA>*

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tenham concluído curso de Graduação ou que estejam em fase de conclusão de curso de Graduação. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, a defesa deverá acontecer antes do início das matrículas para o ano letivo de 2022, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no primeiro semestre de 2022.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos listados abaixo.

3.3.1 O Pré-projeto deve conter os seguintes itens: folha de rosto com título, resumo e nome do candidato; definição do problema de investigação; justificativa; revisão da literatura; possíveis contribuições da pesquisa para a área de conhecimento; procedimentos de pesquisa; articulação do projeto com uma das linhas de pesquisa do PPGS, com apresentação, segundo sua ordem de preferência, de três (3) docentes que poderiam atuar como orientadores. O pré-projeto deverá conter no máximo 5 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa. A aprovação do pré-projeto não está condicionada à aceitação da orientação por parte dos orientadores indicados. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar o site do programa e seus Currículos Lattes na plataforma do CNPq.

3.3.2 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.3.3 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.3.4 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.3.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.3.6 *Currículo Lattes.*

3.3.7 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União)[1], com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 10/2021, além

do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 15/10/2021. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.²

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção, condicionada à sua autodeclaração como pardos ou pretos para as vagas de cotas raciais ou como trans para a vaga destinada a este grupo. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes.

3.4.1. Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

3.4.2. Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.4.3 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa para processos seletivos (pso.egh@id.uff.br) entre os dias 23/08/2021 e 08/09/2021. O pedido terá resposta até o dia 10/09/2021, divulgada na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **10/09/2021 a 07/12/2021**, nas datas e horários apresentados neste edital. O link para as provas, que serão realizadas em formato remoto, será divulgado por e-mail e na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até 3(três) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será eliminado.

4.3 Primeira Etapa: Prova Teórica – Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá de uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo II). A prova

²Extraída no seguinte endereço: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

será aplicada mediante o preenchimento pelo candidato de um formulário do Google enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) às 14:00 horas do dia 03/11/2021 e terá duração de 4 (quatro) horas, com 2 (duas) horas extras de tolerância para o envio. Os candidatos receberão as questões por e-mail cinco minutos antes do início da prova. Não serão aceitas provas enviadas após 6 (seis) horas contadas a partir da divulgação no site do link com o formulário a ser preenchido nesta primeira etapa de avaliação. A prova escrita, que será anônima e não identificada (será informado o código identificador no dia da prova), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será eliminatória e classificatória. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 6,0 (seis) para os candidatos não-optantes e 4,0 (quatro) para os optantes. Também serão eliminados os candidatos que não enviarem a prova por e-mail até às 20 horas do dia 03/11/2021. A nota da prova de conteúdo comporá a nota final dos candidatos com peso 5 (cinco). As provas serão submetidas a um aplicativo antiplágio. A identificação de plágio implicará automaticamente a eliminação do candidato. O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.4 Segunda Etapa: Análise do pré-projeto—Esta etapa é classificatória e consistirá em avaliar a adequação do pré-projeto aos tópicos da seção 3.3.1 deste edital. A nota da análise de pré-projeto comporá a nota final dos candidatos com peso 3 (três) e os candidatos poderão consultar suas notas no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.5 Terceira Etapa: Prova Oral— Essa etapa é classificatória e consistirá em uma arguição do pré-projeto e do currículo do candidato. A nota atribuída terá peso 2 (dois) na nota final do candidato. O resultado será divulgado no site por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.6 Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 4 (quatro) para cotas raciais e 1 (um) para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Prova Teórica (**peso 5**/ eliminatória e classificatória)
- b) Análise pré-projeto (**peso 3**/ classificatória)
- c) Prova Oral (**peso 2**/ classificatória).

5.2 Serão considerados aprovados para as vagas de ingresso universal os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (11 vagas).

5.3 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 4,0 (quatro), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (4 vagas para cotas raciais e 1 vaga para cotas para pessoa trans).

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de *selecionados*, em ordem alfabética.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a respectiva modalidade de inscrição (optante e não-optante).

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Teórica.
- b) Maior nota na análise do pré-projeto e currículo Lattes
- c) Maior nota na Prova Oral.

5.7 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como *selecionados* ou *não selecionados*. Todos os candidatos poderão consultar suas notas ao final do processo seletivo.

5.8 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento de uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Mestre. A prova de língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) será aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira. Os aprovados na seleção para a Turma 2022 terão sua inscrição efetuada nesta prova pelo PPGS, conforme o calendário fixado pelo Centro de Línguas e Cultura para o ano de 2021.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **23/08/2021** e **07/12/2021**.

| DATA | ETAPA |
|-------------------------|--|
| 23/08/2021 a 08/09/2021 | Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO |
| 10/09/2021 | Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO |
| 10/09/2021 a 15/10/2021 | Período de Inscrições através da página eletrônica do programa. |
| 22/10/2021 | Divulgação da Homologação das Inscrições |
| 25 e 26/10/2021 | Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições |
| 27/10/2021 | Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições |

| | |
|----------------------------|---|
| 03/11/2021 | Realização da Prova Teórica (14-18h) |
| 16/11/2021 | Divulgação do Resultado da Prova Teórica |
| 17 e 18/11/2021 | Interposição de recursos ao resultado da prova teórica. |
| 19/11/2021 | Resultado dos recursos à prova teórica. |
| 24/11/2021 e 25/11/2021 | Prova Oral |
| 26/11/2021 | Análise de Currículo |
| 30/11/2021 | Resultado da Prova Oral e da Análise de Currículo |
| 01/12/2021 e 02/12/2021 | Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral da Análise de Currículo |
| 06/12/2021 | Resultado dos recursos à Prova Oral e da Análise de Currículo |
| 07/12/2021 | Resultado final. |

6.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.sociologia.uff.br>).

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção através de documento em PDF enviado para o e-mail institucional do programa do processo seletivo (ps0.egh@id.uff.br).

7.2 As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

7.3 A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5 Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tendo como fonte o costume e o bom senso.

8.3 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Seleção Mestrado Turma 2022”.

8.4 Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o código numérico que lhe será fornecido no ato da prova, garantindo assim o anonimato quando da correção;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, disponível na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

8.7 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

8.8 Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

ALESSANDRO ANDRÉ LEME
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense
#####

Niterói, 17 de agosto de 2021.

ANEXO I**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE
ALUNOS/AS PARA A TURMA DE MESTRADO DE 2022**

| Professor Orientador/ Disponibilidade orientação | Linhas de Pesquisa | Áreas de Interesse |
|---|--|--|
| Alessandro André Leme (1) | “Estado, Mercados e Conflitos” | - Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro - Estado e Transformação |
| André Dumans Guedes (1) | “Estado, mercados e conflitos” | - Sociologias e Etnografias das Mobilidades, Casas e Territórios - Estudos do Desenvolvimento, das Técnicas e da Ciência - Natureza, Saberes Tradicionais, Conflitos Socioambientais e Mundos Rurais |
| Carolina Zuccarelli Soares (até 2) | “Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais” | - Desigualdades educacionais - Estratificação social - Formação e mercado de trabalho |
| Christina Vital da Cunha (1) | “Artes, culturas e rituais contemporâneos” | - Religião e política - Conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e periferias - Religiões no Judiciário |
| Cristiano Fonseca Monteiro (1) | “Estado, Mercados e Conflitos” | - Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento |
| Daniel Veloso Hirata Sem oferta de vagas | “Estado, Mercados e Conflitos” | - Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana |

| | | |
|---|--|---|
| Flavia Mateus Rios (até 2) | “Estado, Mercados e Conflitos” | <ul style="list-style-type: none"> - Ação coletiva e interações socio-estatais - Teorias interseccionais - Democracia e Desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero |
| Jair de Souza Ramos (1) | “Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais” | <ul style="list-style-type: none"> - Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política |
| Joana D’Arc Fernandes Ferraz (até 2) | “Artes, culturas e rituais contemporâneos” “Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais” | <ul style="list-style-type: none"> - Direitos humanos, democracia e violênciado Estado; - Subjetividade, memória e cultura audiovisual; - Movimentos sociais no Brasil Contemporâneo. |
| Jorge de la Barre (1) | “Artes, culturas e rituais contemporâneos” | <ul style="list-style-type: none"> - Culturas visual e auditiva contemporâneas - Sociologia da música - Sociologia urbana |
| Lígia Maria de Souza Dabul (1) | “Artes, culturas e rituais contemporâneos” | <ul style="list-style-type: none"> - Sociologia da Arte - Práticas culturais e públicos das artes - Formação, carreiras e trajetórias artísticas - Processos criativos e práticas sociais |
| Lucas Correia Carvalho (até 2) | “Estado, Mercados e Conflitos” | <ul style="list-style-type: none"> - Pensamento Social Brasileiro - Sociologia Política - Humanidades digitais |
| Luís Carlos Fridman (1) | “Artes, culturas e rituais contemporâneos” | <ul style="list-style-type: none"> - Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Sociologia da música |

| | | |
|---------------------------------------|--|--|
| Marcos Otavio Bezerra (até 2) | “Estado, mercados e conflitos” | <ul style="list-style-type: none">- Sociologia/Antropologia dapolítica- Estudos sobre corrupção- Poder e conflito político- Grandes empreendimentos econômicos e mudanças sociais |
| Raphael Jonathas da Costa Lima (1) | “Estado, Mercados e Conflitos” | <ul style="list-style-type: none">- Sociologia Econômica- Indústria e Desenvolvimento- Sociologia do Trabalho |
| Valter Lúcio de Oliveira (1) | “Estado, Mercados e Conflitos” | <ul style="list-style-type: none">-Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento- Agronegócio e reconfiguração territorial- Ruralidades e questões ambientais |
| Verônica Toste Daflon (até 2) | “Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais” | <ul style="list-style-type: none">- Gênero, raça e classe em organizações- Autoras clássicas da sociologia- Feminismos e movimentos sociais |

ANEXO II**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA**
(todas referências disponíveis online)

FERNANDES, F. A Integração do Negro na Sociedade de Classes. Volume I. São Paulo: Editora Globo, 2008 [1964].(Capítulo III -Heteronomia social na sociedade de classes).

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. (2006). *Cadernos De Campo (São Paulo - 1991)*, 15(14-15), 231-239.

FOSTER, H., "O ARTISTA ENQUANTO ETNÓGRAFO"
https://www.academia.edu/37795639/ArtistaEtnografo_pdf

HOBBSAWM, E. "O artista se torna pop: nossa cultura em explosão", *Tempos fraturados*. Cap. 21.
<https://we.riseup.net/assets/232158/HOBBSAWM,%20E.%20Tempos%20Fraturados.pdf>

POLANYI, K. A Grande Transformação. Rio de Janeiro: Campus, 2000 (Segunda parte. O moinho satânico – Capítulos 3, 4, 5 e 6).

STREECK, W. Tempo Comprado: a crise adiada do capitalismo. São Paulo: Boitempo. 2018. (Cap. I – Da Crise de Legitimidade à Crise Orçamental).

**EDITAL RETIFICADO PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO DE
FONOAUDIOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO – ISNF,
QUADRIÊNIO 2021- 2025**

Considerando o prazo de 12 dias estabelecido pelo STI entre homologação das candidaturas e realização das eleições, a Comissão Eleitoral Local para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Fonoaudiologia instituída pela DTS CGF 06, de 17 de maio de 2021, publicada no BS N° 91, Seção I, Página 03, 19 de maio de 2021, resolve retificar o cronograma do Edital 01 de 23 de julho de 2021 publicado no BS No. 139 de 28/07/2021, seção II, página 056 a partir de novas datas de consulta eleitoral.

EDITAL RETIFICADO No. 01, de 18 de agosto de 2021

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS CGF 06, de 17 de maio de 2021, publicada no BS N° 91, Seção I, Página 03, 19 de maio de 2021, torna público que está aberto o processo de **Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, com o objetivo de **identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador (a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo** da Universidade Federal Fluminense Quadriênio 2021/2025.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) os docentes **FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS -** SIAPE 1693186 (Presidente), **RENATO SAMPAIO DE LIMA –** SIAPE 1625711 (Vice-Presidente), **FABIOLA GIORDANI –** SIAPE 2004918 e **KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS –** SIAPE 1173157 como membros suplentes e **PEDRO BARROS FERREIRA –** MATRÍCULA 116080037 (SECRETÁRIO).

2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

- Serem professores com graduação em Fonoaudiologia pertencentes ao quadro da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a. A disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b. Em licença sem vencimentos.

3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On- line na UFF durante o período de vigência de Pandemia da Covid-19.

4. Da inscrição dos candidatos

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, constituindo uma chapa. As inscrições das chapas serão realizadas por meio do formulário disponível em <https://drive.google.com/file/d/1k3IdhBUyjfK9bZA76N3l89G2d9wVo4ci/view?usp=sharing> entre os dias

04 e 05 de agosto de 2021 até às 18h do último. O formulário de inscrição deve ser enviado para o endereço eletrônico oficial da CEL, a saber, eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com juntamente com os seguintes documentos: a) Último contra-cheque; b) Curriculum Lattes; c) Plataforma Eleitoral.

Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com, a Comissão Eleitoral Local enviará um e-mail confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

5. Da divulgação das chapas inscritas

As chapas inscritas serão tornadas públicas dia 06 de agosto de 2021 até às 18h através do site <http://isnf.sites.uff.br/>.

6. Dos prazos para apresentação de recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL), cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado entre os dias 09 e 10 de agosto de 2021, até às 18h, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º. Os pedidos de impugnação e recursos serão realizados por requerimento em: <https://drive.google.com/file/d/1CeZMfrAyMnVQH-OYpOGXqfq265VGKJse/view?usp=sharing> e enviados para o e-mail eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com. Os eventuais recursos serão respondidos até o dia 12/08/2021, até as 16h.

7. Dos votantes:

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF vinculado ao Curso de Fonoaudiologia; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF vinculado ao Curso de Fonoaudiologia; c) os alunos do curso de Fonoaudiologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo.

- a. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre letivo de 2021.1.

8. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site <http://isnf.sites.uff.br/> no dia 13/08/2021, até às 18h.

9. Dos debates

O debate, que contará com a presença obrigatória de um membro da CEL, será realizado no dia 16 de agosto de 2021 às 18h, via Plataforma Google Meet. A criação e divulgação do endereço eletrônico de acesso à sala virtual de debate fica a cargo da CEL. No caso de uma única inscrição de chapa, haverá apresentação pública da proposta de gestão. Um segundo encontro para discussão das propostas será no dia 26 de agosto de 2021 às 18h via Plataforma Google Meet.

10. Da propaganda

A propaganda deverá seguir os critérios determinados no artigo 5º do RGCE, bem como nos seus incisos 1º, 2º, e 3º. Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos docentes e discentes via e-mail, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais. É permitida a criação de redes sociais das candidaturas, sendo o seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais. Todo e qualquer material de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

É permitido uso das Redes Sociais exclusivamente para apresentação das chapas e divulgação de propostas, sendo proibidos ataques pessoais.

O descumprimento das normas estabelecidas neste edital é passível de sanção, sendo elas:

- advertência verbal e retificação determinada pela CEL;
- em caso de reincidência, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão reprovados e a retificação será determinada pela CEL;
- Os casos omissos neste edital serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

11. Das datas da consulta

A Consulta Eleitoral On-line terá início 9 horas do dia 30/08/2021 (2ª. feira) até as 21 horas do dia 31/08/2021 (3ª. feira) de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005 /2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. O Sistema de Votação On-Line será o Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em:

<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>

12. Da apuração

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios *Voting* acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, no dia 02/09/2021.

13. Dos resultados da consulta

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos os votantes por email, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da Consulta será divulgado no mesmo dia no site <http://isnf.sites.uff.br/>.

14. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 18h do dia 03 de setembro de 2021. Os pedidos de recurso serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em: https://drive.google.com/file/d/1NkU2poQ3q8CjAW0HDqsWdh9uG_7faxJ5/view?usp=sharing e enviado para o e-mail: eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com. Os resultados desses recursos serão enviados até às 18h do dia 06 de setembro de 2021. A homologação dos resultados será feita no dia 08 de setembro de 2021 até as 18h, através do site <http://isnf.sites.uff.br/>.

15. Disposições finais

As decisões da CEL serão divulgadas no site do Instituto de Saúde de Nova Friburgo. A Consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissos, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL.

Cronograma Comissão Eleitoral Local

| Etapa | Data | Horário | Meio Digital Utilizado |
|--|---------------------------|---------------------------------------|--|
| Período para inscrição das chapas | 04 a 05 de agosto de 2021 | 08h do dia 04.08 até 18h do dia 05.08 | Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via email oficial da CEL: eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com |
| Da divulgação da homologação das chapas inscritas | 06 de agosto de 2021 | Até às 18h | Divulgação no site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/ |
| Apresentação de possíveis recursos | 09 a 10 de agosto de 2021 | 08h do dia 09.08 até 18h do dia 10.08 | Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via email oficial da CEL: eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com |
| Resultado da avaliação dos recursos pela CEL | 12 de agosto de 2021 | Até às 16h | Site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/ |
| Homologação das Chapas | 13 de agosto de 2021 | Até às 18h | Site oficial do ISNF: http://isnf.sites.uff.br/ |
| Apresentação das Chapas e Debate | 16 de agosto de 2021 | Às 18h | Via Google Meet em link a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral |
| 2º. encontro para discussão das propostas | 26 de agosto de 2021 | Às 18h | Via Google Meet em link a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral |
| Consulta Eleitoral | 30 e 31 de agosto de 2021 | Das 9h às 21h | Por meio de acesso ao link enviado via e-mail pelo sistema de Votação online Helios Voting |
| Apuração dos votos e divulgação do resultado do Pleito | 02 de setembro de 2021 | Até às 18h | Via e-mail enviado pelo sistema Helios Voting para os votantes e no site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/ |
| Recebimento de Julgamento de eventuais recursos | 03 de setembro de 2021 | Até 18h | Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via email oficial da CEL: eleicoesfonoaudiologiauff@gmail.com |
| Resultado dos Recursos | 06 de setembro de 2021 | Até 18h | Site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/ |
| Homologação dos resultados da consulta | 08 de setembro de 2021 | Até 18h | Site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/ |

Nova Friburgo, 18 de agosto de 2021

FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre do ano de 2021, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição | Valor da mensalidade (curso autossustentável) |
|--------------------|---------------------|--|-----------------|--------------|--------------------|---|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC | 06/11/21 | 360 h | - | R\$ 420,00 x 24 |
| 40 | | | | | | |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

1.3 As aulas começarão em 06/11/2021 e transcorrerão o ano de 2022.

2. Inscrição

2.1 Pré-Inscrição : <http://grh.sites.uff.br/> (preenchimento de ficha de inscrição *on-line*)

2.2 Local da inscrição: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm. e C.Contábeis. Tel.2629-9870.

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 15/07/2021 a **22/10/2021**

2.5. Documentação

2.6.1 Ficha de inscrição.

2.6.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.6.3 Histórico escolar.

2.6.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.6.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.6.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista Coletiva/Levantamento de Perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.1.4 A nota final do candidato será composta pelo somatório da nota atribuída à análise de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar complementado pelo Levantamento de Perfil (que terá peso 4) e da nota recebida na Prova de Redação (que terá peso 6).

3.1.5 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

3.2. Cronograma

- 3.2.1 Pré-Inscrições
 - 3.2.1.1 Período: 15/07/2021 a 22/10/2021
 - 3.2.1.2 Local: <http://grh.sites.uff.br/> (preenchimento da ficha de inscrição *on-line*)
 - 3.2.1.3 Após a pré-inscrição *on-line*, a secretaria agendará data e horário para entrega de documentação necessária à inscrição.
- 3.2.2 Entrevista coletiva
 - 3.2.2.1 Data: 23/10/2021
 - 3.2.2.2 Horário: 10:00 horas
 - 3.2.2.3 Local: endereço eletrônico por meio do Google Meet a ser divulgado.
- 3.2.3 Prova de Redação
 - 3.2.3.1 Data: 23/10/2021
 - 3.2.3.2 Horário: 11:00 às 12:30 horas
 - 3.2.3.3 Local: o tema será enviado, por e-mail, às 11 horas e a redação deverá ser manuscrita, assinada, fotografada ou escaneada e encaminhada, por e-mail, até as 12:30 horas.
- 3.2.4 Análise do *curriculum vitae*
 - 3.2.4.1 Data: 23/10/2021 a 28/10/2021
- 3.2.5 Divulgação do resultado
 - 3.2.5.1 Data: 29/10/2021
 - 3.2.5.2 Horário: até 19h
 - 3.2.5.3 O resultado será publicizado no site: <http://grh.sites.uff.br/> . A secretaria do curso também entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

- 3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
 - 3.3.2.1 Maior nota recebida na prova de redação
 - 3.3.2.2 Maior nota recebida na análise de currículo/entrevista
 - 3.3.2.3 Maior idade
- 3.3.3 A matrícula será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do curso.

4. Disposições gerais

- 4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução CEP nº 150/2010, Art. 10º, item IV.
- 4.3 Será garantido o desconto de dez por cento (10%) do valor total do curso para pagamento à vista, em parcela única, no ato da matrícula.
- 4.3 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 18/09/2023, perderá o direito ao certificado. Em caso de identificação de plágio no TCC, o discente terá seu Trabalho REPROVADO, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para conclusão do Curso não tenha se esgotado.
- 4.6 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 18/09/2023.
- 4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.8 As aulas ocorrerão na modalidade remota durante o período de excepcionalidade da pandemia por Coronavírus (COVID-19). Tão logo as autoridades sanitárias e a Reitoria da UFF autorizem, as aulas voltarão a ser ministradas presencialmente.

4.9 Ao concordarem em cursar as disciplinas que serão oferecidas de forma remota, os discentes assumem que dispõem de recursos tecnológicos e materiais necessários para realização das mesmas.

Niterói, 19 de agosto de 2021.

ANA MARIA LANA RAMOS
Mat. SIAPE 2118851
Coordenadora do Curso MBA em Gestão de Recursos Humanos
#####

**ATA DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA ELEITORAL PARA
ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE
MACAÉ-MCT**

No dia 20 de agosto de 2021, reuniram-se os membros da Mesa Apuradora e um representante da chapa única concorrente, o Prof. Joao Antonio Salvador de Souza. Às 9:00h, por meio de videoconferência na Plataforma eletrônica Google Meeting, o presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS-ICM nº 006 de 09 de julho de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, deu início a apuração dos votos para a apuração das preferências da comunidade acadêmica para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade de Macaé em cumprimento à Resolução CUV/UFF nº104/97 (RGCE). Inicialmente foi aberta a urna 1 (um) pertencente aos discentes. Dos 319 (trezentos e dezenove) alunos inscritos no Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé, 71 (setenta e um) alunos depositaram seu voto, sendo 66 (sessenta e seis) votos válidos para a chapa única, 3 (três) votos brancos e 2 (dois) votos nulos. Em seguida foi aberta a urna 2 (dois) com os votos dos docentes. De um total de 13 (treze) docentes pertencentes ao Departamento de Contabilidade de Macaé, 13 (treze) votos foram depositados para a chapa única, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo. Não houve urna para representante técnico administrativo. Ao final da contagem, chegou-se à pontuação final de 84,13 aferida à chapa única: Chefe de Departamento - João Antônio Salvador de Souza / Vice-Chefe de Departamento - Gabriel Augusto de Sousa. A referida pontuação foi calculada segundo a fórmula indicada pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, conforme o disposto em seu art. 52, § 4º, da forma abaixo:

$$P_i = 80 \frac{VP_i + VF_i}{TP + TF} + 20 \frac{VA_i}{TA}$$

$$P_i = 80 \frac{13 + 0}{13 + 0} + 20 \frac{66}{319}$$

$$P_i = 84,13$$

Após o presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL), parabenizar o professor João Antônio Salvador de Souza pela eleição do pleito, nada mais houve a relatar, tendo sido lavrada a presente ata pela servidora Nilma de Fátima Bezerra de Moraes, mat. SIAPE 2417890 e assinada pelo presidente desta Comissão Eleitoral Local.

PROF. MAURO SILVA FLORENTINO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

COMUNICADO CEL/RIC Nº 02/2021**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE REPRESENTANTES
DOCENTES NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O BIÊNIO
2021/2023**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela DTS – RIC– Nº 09/2021 publicada no BS nº 127 de 12 de julho de 2021, informa que, durante o período reservado à inscrição de candidatos para consulta eleitoral de **Representantes Docentes no Colegiado do Instituto de Ciência e Tecnologia**, foi inscrita e homologada a seguinte chapa:

Chapa 1:

- Titular 1: Leila Weitzel Coelho Da Silva (Matrícula SIAPE 1509111)
- Suplente 1: Luciano Bertini (Matrícula SIAPE 1967206)
- Titular 2: Marcos Ribeiro Quinet De Andrade (Matrícula SIAPE 1774706)
- Suplente 2: André Renato Villela Da Silva (Matrícula SIAPE 2570206)
- Titular 3: Marcilene De Fátima Dianin Vianna (Matrícula SIAPE 1818798)
- Suplente 3: Leonardo De Oliveira Carvalho (Matrícula SIAPE 1110870)
- Titular 4: Maise Dantas Da Silva (Matrícula SIAPE 1671933)
- Suplente 4: Adriana Pereira De Medeiros (Matrícula SIAPE 1669110)
- Titular 5: Carlos Bazilio Martins (Matrícula SIAPE 1546939)
- Suplente 5: Dalessandro Soares Vianna (Matrícula SIAPE 1555709)
- Titular 6: Rodolfo Cardoso (Matrícula SIAPE 1672314)
- Suplente 6: Iara Tammela (Matrícula SIAPE 1642571)
- Titular 7: Mateus Carvalho Amaral (Matrícula SIAPE 2276899)
- Suplente 7: Ana Paula Barbosa Sobral (Matrícula SIAPE 1578211)
- Titular 8: Carlos Frederico De Oliveira Barros (Matrícula SIAPE 1783855)
- Suplente 8: Ricardo Luiz Fernandes Bella (Matrícula SIAPE 1014684)
- Titular 9: Flávio Silva Machado (Matrícula SIAPE 1672367)
- Suplente 9: Uilson Alves Da Silva (Matrícula SIAPE 187845)
- Titular 10: Guido Vaz Silva (Matrícula SIAPE 2089409)
- Suplente 10: Maria Helena Teixeira Da Silva (Matrícula SIAPE 6302981)

DANILO ARTIGAS DA ROCHA
PRESIDENTE
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GESTÃO 2021/2025**

COMUNICADO Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Resultado da Apuração

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EST n.º 08 de 15 de junho de 2021, alterada Determinação de Serviço EST n.º 13 de 14 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF - Resolução CUV UFF n.º 104/97, com a Resolução CUV UFF n.º 005/2020 (que regulamenta o artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF) e com o Edital CEL SGC n.º 01 de 22 de julho de 2021, torna público o Resultado da Apuração das urnas da Consulta Para Identificação da Preferência da Comunidade Universitária para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Ciências Contábeis da UFF para o quadriênio 2021/2025.

As votações ocorreram conforme o previsto e foram encerrados os trabalhos de recepção de votos às 22h do dia 18/08/2021, tendo sido feita a apuração às 9h30 do dia 19/08/2021 junto à STI da UFF, que conforme Resolução CUV UFF n.º 005/2020 forneceu as listagens de eleitores.

Em decorrência de problemas técnicos e após Reunião em 20/08/2021, divulga-se o resultado da apuração nos termos do Edital CEL SGC n.º 01 de 22 de julho de 2021, que segue conforme tabela abaixo:

| | Votos | | | | Total de Eleitores Aptos* |
|-------------------------|-------------|-----------|-----------|------------|---------------------------|
| | Chapa Única | Branco | Nulos | Total | |
| Alunos | 157 | 9 | 12 | 178 | 412 |
| Docentes | 18 | 2 | 0 | 20 | 20 |
| Docentes Vinculados | 9 | 2 | 0 | 11 | 207 |
| Técnico-administrativos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 184 | 13 | 12 | 209 | 639 |

*Valores referentes aos totais das listagens fornecidas pela STI.

| | Percentual (%) | | | | |
|-------------------------|----------------------|-----------------------|----------------|--------------|--------------|
| | Votos na Chapa Única | Votos Brancos e Nulos | Total de Votos | Presença | Abstenção |
| Alunos | 88,20 | 11,80 | 100,00 | 43,20 | 56,80 |
| Docentes | 90,00 | 10,00 | 100,00 | 100,00 | 0,00 |
| Docentes Vinculados | 81,82 | 18,18 | 100,00 | 5,31 | 94,69 |
| Técnico-administrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 88,04 | 11,96 | 100,00 | 32,71 | 67,29 |

Com a aplicação dos pesos ponderados, nos termos do art. 54, §4º c/c art. 3º, III, art. 19, V c/c art. 21, V, todos da Resolução CUV UFF n.º 104_1997 – RGCE, c/c com a Resolução CEP UFF n.º 167/1997 c/c DTS EST n.º 06/2020, de 04/08/2020, declara-se eleita, com **93,8 pontos**:

1. Chapa Única: “**Renovação**”

Coordenador: Alexandre Cunha Gomes

Vice Coordenador: Jorge Vieira da Costa Júnior

Em razão da divulgação nesta data, eventuais Recursos da Apuração serão aceitos até às **20h do dia 23/08/2021** (segunda-feira).

Niterói, 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SANDRO DE AZAMBUJA

#####

MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL

#####

SELMA ALVES DIOS

#####

JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO

#####

LUCAS DE FELICE FERNANDES

#####

**CONSULTA ELEITORAL DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**

COMUNICADO Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A **Comissão Eleitoral** informa que homologa a única chapa inscrita para a Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU da Unidade Universitária – Escola de Arquitetura e Urbanismo – EAU/UFF, a ser realizada nos dias 13 e, 14 e 15 de setembro de 2021 e informa adicionalmente que não recebemos nenhum recurso contrário a chapa inscrita.

Informamos os nomes da chapa e dos candidatos às funções de Coordenador e Vice Coordenador e demais informações:

I – Chapa Criação + Comunicação

Candidato (a) a Coordenador (a): Vinicius de Moraes Netto; e

Candidato (a) a Vice Coordenador (a): Pedro da Luz Moreira.

A **Comissão Eleitoral** esclarece que no próximo comunicado serão enviadas as regras para a campanha eleitoral e a data de apresentação da chapa.

Informamos que o trabalho da comissão está pautado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE de 10.11.97 e da resolução N. 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF.

Niterói, 20 de agosto de 2021

Comissão Eleitoral

Jorge Baptista de Azevedo
Dinah Tereza Papi de Guimaraens
Leonardo Marques de Mesentier
Fernanda Ester Sánchez García
Yasmin Machado Oliveira

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF N.º 038 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre Homologação da Representação Docente no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.002973/2021-27

R E S O L V E :

Art. 1º - *Homologar* a Representação Docente do Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia, na forma abaixo:

01. Titular: José Luís Carneiro de Miranda / Suplente: Telma Regina Aguiar
02. Titular: Gustavo Oliveira dos Santos/ Suplente: Henrique Eduardo Oliveira
03. Titular: Oswaldo de Vasconcellos Vilella / Suplente: Anderson Jaña Rosa
04. Titular: Gilson Coutinho Tristão / Suplente: Daniele Moreira Cavalcante
05. Titular: Gustavo André de Deus Carneiro Vianna / Suplente: Rafael Seabra Louro
06. Titular: Alexandre Barbosa Elias / Suplente: Luis Felipe Jochims Schneider
07. Titular: Mônica Zacharias Jorge / Suplente: Edgard de Mello Fonseca
08. Titular: Luise Gomes da Motta /Suplente: Rita de Cássia Martins Moraes
09. Titular: José Carlos Magalhães / Suplente: Luciola Rangel de Luca
10. Titular: Glauco Botelho dos Santos / Suplente: Laiza Tatiana Poskus

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 039 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre Homologação da Representação Docente no Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.002943/2021-11

R E S O L V E :

Art. 1º - *Homologar* a Representação Docente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa , na forma abaixo:

01. Titular: Patrícia dos Santos Claro Fuly / Suplente: Rodrigo Leite Hipólito
02. Titular: Donizete Vago Daher/ Suplente: Thalita Gomes do Carmo
03. Titular: Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes / Suplente: Luiz dos Santos
04. Titular: Zenith Rosa Silvino / Suplente: Bárbara Pompeu Christovam
05. Titular: Miriam Marinho Chrizostimo / Suplente: Liliane Belz dos Reis
06. Titular: Alessandra Conceição Leite Funchal / Suplente: Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires
07. Titular: Maria Estela Diniz Machado / Suplente: Ândrea Cardoso de Souza
08. Titular: Luciana Rodrigues da Silva / Suplente: Cristina Portela da Mota
09. Titular: Helen Campos Ferreira / Suplente: Cláudia Maria Messias
10. Titular: Ana Carla Dantas Cavalcanti / Suplente: Paula Vanessa Peclat Flores

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N.º 040 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária UFF 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.002907/2020-76

R E S O L V E :

Art. 1º - *Aprovar*, por unanimidade, a Proposta Orçamentária UFF 2021.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 041 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre Proposta a não cessão compulsória dos servidores do RJU que atuam no HUAP para a Ebserh.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.003287/2021-73

R E S O L V E :

Art. 1º - *Aprovar* que não haverá cessão compulsória dos servidores do Regime Jurídico Único - RJU que atuam no Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 042 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre Proposta de criação Comissão para analisar o contrato da UFF com a Ebserh.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº 23069.003200/2021-68,

R E S O L V E :

Art. 1º - *Aprovar* a criação de Comissão com membros do Conselho Superior, do Hospital Universitário Antônio Pedro, da Faculdade de Medicina, da Escola de Enfermagem para analisar o contrato da UFF com a Ebserh.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF N.º 043 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre homologação da representação docente para o Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo n.º 23069.002987/2021-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - *Homologar* a representação docente para o Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR.

- 01 - Titular: CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA / Suplente: JOSYCLER APARECIDA A. SANTOS
- 02 - Titular: VANESSA IACOMINI / Suplente: CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
- 03 - Titular: MARCELO GONÇALVES DO AMARAL / Suplente: RICARDO THIELMANN
- 04 - Titular: JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA / Suplente: CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS
- 05 - Titular: ANA PAULA POLL / Suplente: GIL BRACARENSE LEITE
- 06 - Titular: JOSÉ LUIZ ALCANTARA FILHO / Suplente: ALEJANDRA LUISA MAGALHÃES ESTEVEZ
- 07 - Titular: WELLINGTON NASCIMENTO SILVA / Suplente: ANDRÉ CANTARELI DA SILVA
- 08 - Titular: JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR / Suplente: ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS
- 09 - Titular: PRISCILA PIRES ALVES / Suplente: RICARDO SPARAPAN PENA
- 10 - Titular: ANA PAOLA FRARE / Suplente: THIAGO CONSTÂNCIO RIBEIRO PEREIRA

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO GGV/IME/UFF N° 07, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, a criação da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC).

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art 1º Criar a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC) do Curso de Graduação em Estatística.

Parágrafo Único: A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC) será responsável pelos procedimentos de arquivamento das notas e dos trabalhos de conclusão de curso dos discentes do Curso de Graduação em Estatística.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC) seja formada pelo coordenador de curso e por 2 (dois) funcionários técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor em 16 de agosto de 2021.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

RESOLUÇÃO TGQ/UFF N° 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Homologar, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, a Resolução referente às regras de funcionamento da Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC).

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso; e

Considerando a 110ª reunião realizada no dia 16 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC) seja responsável por auxiliar o coordenador quanto as solicitações de orientação dos alunos sobre a grade curricular do currículo vigente.

Art. 2º A presente resolução terá efeito a partir da data de sua assinatura.

HUGO ALVAGENGA OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – DAP Nº 39/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02/03/1982, resolve:

Lotar na FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS, o servidor **CAIAN SOARES MELLO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE nº 1160179, redistribuído do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, através da Portaria da Secretaria de Educação Superior do MEC nº 408 de 16/07/2021, publicada no DOU de 20/07/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.258 de 10 de agosto de 2021

Institui Grupo de Trabalho de Agroecologia e designa seus componentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de produção de alternativas de gestão que apontem para o fortalecimento de ações sustentáveis, com foco na redução do impacto ambiental resultante do funcionamento desta IFES e na promoção do bem-estar da comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO a necessidade de produção de alternativas de gestão que possibilitem o maior engajamento da UFF em iniciativas sustentáveis de redução da insegurança alimentar na sociedade em geral;

CONSIDERANDO o a existência da Comissão Permanente de Sustentabilidade da UFF, criada em 2018;

CONSIDERANDO a existência da Rede de Agroecologia da UFF, criada em 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho, a fim de planejar e fortalecer ações de agroecologia na Universidade Federal Fluminense,

Art. 2º. Designar para compor o Grupo de Trabalho os docentes, técnicos-administrativos e estudantes abaixo:

- José Renato Sant'Anna Porto, Professor do Magistério Superior, SIAPE N° 2328486;

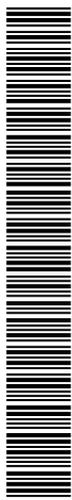


- Leonardo Gama Campos, Professor do Magistério Superior, SIAPE N° 1578908;
- Roseane Moreira Sampaio Barbosa, Professora do Magistério Superior, SIAPE N° 1847367;
- Andreza Aparecida Franco Câmara, Professora do Magistério Superior, SIAPE N° 1802275;
- Dirlane de Fátima do Carmo, Professora do Magistério Superior, SIAPE N° 1742297;
- Patrícia Camacho Dias, Professora do Magistério Superior, SIAPE N° 2307724;
- Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros, Professora do Magistério Superior, SIAPE N° 311686;
- Andre Augusto Pereira Brandao, Professor do Magistério Superior, SIAPE N° 310616
- Camila Penna Costa, Discente, MAT. N° 118101055
- Cecília Werneck Rocha, Discente, MAT. N° 421003072
- Germana Fonseca Werneck, Assistente em Administração, SIAPE N° 2151569
- Bernardo Migliora Buhning Assistente em Administração, SIAPE N° 3141943

Art. 4º. As atividades do GT terão duração de 120 dias (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogadas ao término desse período.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168258A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

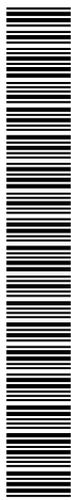
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.290 de 19 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101290A



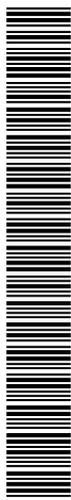
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27773-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL | | | | | | | |
|---|-----------------|--|---------------|-------------|-------|----------------------------|---------------------|
| Ordem | Matrícula SIAPE | Processo / Nome | Situação Nova | | | Interstício | Efeitos Financeiros |
| | | | Classe | Denominação | Nível | | |
| 01 | 13309978 | 23069.155262/2021-54 Priscila Pollo Flores | C | ADJUNTO | 04 | 30/10/2018 a 30/10/2020 | 29/06/2021 |
| 02 | 1014684 | 23069.150122/2021-90 Ricardo Luiz Fernandes Bella | A | ADJUNTO | 02 | 25/02/2019 a 25/02/2021 | 25/02/2021 |
| 03 | 1714663 | 23069.159193/2021-58 Elzira Lucia de Oliveira | D | ASSOCIADO | 03 | 16/07/2019 a 16/07/2021 | 30/07/2021 |
| 04 | 1863276 | 23069.157384/2021-85 Ricardo Pereira Goncalves | C | ADJUNTO | 03 | 04/02/2019 a 04/02/2021 | 15/07/2021 |
| 05 | 2031909 | 23069.163560/2020-37 Issa Leal Damous | C | ADJUNTO | 03 | 11/05/2018 a 11/05/2020 | 21/06/2021 |



UFFPPE202101290A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

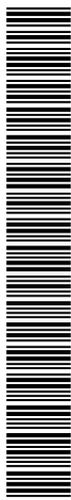
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.291 de 19 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101291A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27774-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) | | | | | | | |
|--|-----------------|---|---------------|-------------|-------|----------------------------|---------------------|
| Ordem | Matrícula SIAPE | Processo / Nome | Situação Nova | | | Interstício | Efeitos Financeiros |
| | | | Classe | Denominação | Nível | | |
| 01 | 2003641 | 23069.159399/2021-88 Sergio Ricardo da Silveira Barros | D | ASSOCIADO | 01 | 01/03/2019 a 01/03/2021 | 09/08/2021 |



UFFPPE202101291A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

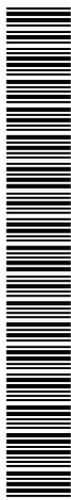
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.292 de 19 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101292A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27775-4953 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|-------|
| Classif. documental | 020.5 |
|---------------------|-------|

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO | | | | | | |
|---|--------------------|---|---------------------|----------------|-------|------------------------|
| Ordem | Matrícula SIAPE | Processo / Nome | Data da Admissão | Situação Atual | | Data da Homologação |
| | | | | Classe | Nível | |
| 01 | 3012061 | 23069.153431/2021-11 Rodrigo Figueiredo de Brito Resende | 20/02/2018 | ADJUNTO-A | 01 | 20/02/2021 |
| 02 | 3027319 | 23069.163103/2020-42 Alessandro Gaio Chimenton | 06/03/2018 | ADJUNTO-A | 01 | 06/03/2021 |
| 03 | 1392130 | 23069.155956/2021-91 Marcus Vinicius da Silva Sales | 23/08/2018 | ADJUNTO-A | 02 | 23/08/2021 |



UFFPPE202101292A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

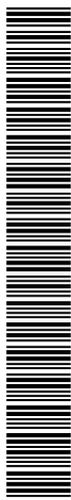
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.293 de 19 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101293A



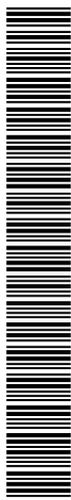
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27776-71 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO | | | | | | | |
|--|--------------------|---|----------------------|----------------|-------|-------------------------------|------------------------|
| Ordem | Matrícula SIAPE | Processo / Nome | Situação Anterior | Situação Nova | | Início do novo Interstício | Efeitos Financeiros |
| | | | | Aceleração | Nível | | |
| 01 | 23930829 | 23069.153627/2020-25 Bruno Rodrigues Santiago | ADJUNTO-A1 | C (ADJUNTO) | 01 | 05/05/2020 | 05/05/2020 |
| 02 | 2247883 | 23069.158677/2021-80 Alexandre dos Santos Rodrigues | ADJUNTO-A2 | C (ADJUNTO) | 01 | 21/08/2018 | 24/06/2021 |
| 03 | 1257990 | 23069.160848/2021-31 Juliana Tristão Werneck | ADJUNTO-A2 | C (ADJUNTO) | 01 | 24/07/2021 | 24/07/2021 |
| 04 | 1202138 | 23069.161657/2021-96 Flavia Mateus Rios | ADJUNTO-A1 | C (ADJUNTO) | 01 | 25/06/2020 | 14/08/2021 |
| 05 | 1486029 | 23069.158683/2021-37 Rocio Fernandez Santos Viniegra | ASSISTENTE-A2 | B (ASSISTENTE) | 01 | 25/04/2021 | 25/04/2021 |



UFFPPE202101293A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27776.142762-3195 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

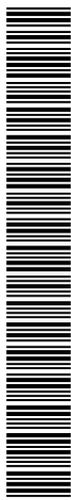
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.294 de 19 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101294A

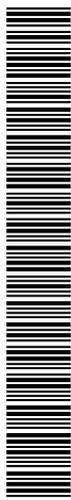


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27777-2698 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO) | | | | | | | |
|---|-----------------|---|---------------|-------------|-------|----------------------------|---------------------|
| Ordem | Matrícula SIAPE | Processo / Nome | Situação Nova | | | Interstício | Efeitos Financeiros |
| | | | Classe | Denominação | Nível | | |
| 01 | 1166774 | 23069.154014/2021-96 Maria do Socorro Bezerra de Lima | D | ASSOCIADO | 2 | 30/11/2017 a 30/11/2019 | 20/04/2021 |
| 02 | 1445401 | 23069.158190/2020-16 Rosane Cordeiro Burla de Aguiar | C | ADJUNTO | 4 | 16/12/2017 a 16/12/2019 | 10/08/2021 |
| 03 | 3116815 | 23069.159505/2021-23 André Luiz Gomes Nassif | D | ASSOCIADO | 2 | 18/07/2017 a 18/08/2019 | 11/08/2021 |
| 04 | 1693199 | 23069.160216/2021-77 Marcelo Bafica Coelho | C | ADJUNTO | 2 | 21/01/2017 a 21/01/2019 | 29/07/2021 |
| 05 | 3118256 | 23069.155413/2020-93 Maria Dolores Salgado Quintans | B | ASSISTENTE | 2 | 06/08/2017 a 06/08/2019 | 31/07/2020 |
| 06 | 1714595 | 23069.160726/2021-44 Ana Paula Bragaglia | D | ASSOCIADO | 3 | 04/08/2019 a 04/08/2021 | 16/08/2021 |
| 07 | 1066010 | 23069.155763/2020-50 Douglas de Souza Pimentel | D | ASSOCIADO | 2 | 02/08/2018 a 02/08/2020 | 09/08/2021 |
| 08 | 1466010 | 23069.157593/2021-29 Rosimere Mendes Cabral | C | ADJUNTO | 4 | 08/06/2019 a 08/06/2021 | 08/06/2021 |
| 09 | 1313957 | 23069.156638/2021-48 Ana Paula da Silva | C | ADJUNTO | 3 | 22/07/2019 a 22/07/2021 | 22/07/2021 |
| 10 | 2168591 | 23069.160795/2021-58 Paulo Henrique Furtado De Araujo | D | ASSOCIADO | 3 | 13/08/2019 a 13/09/2021 | 13/08/2021 |
| 11 | 3118381 | 23069.158837/2021-91 Maria Fernanda de Souza Costa Silva | A | ADJUNTO | 2 | 15/04/2019 a 15/04/2021 | 06/07/2021 |
| 12 | 2413090 | 23069.156650/2021-52 Michelle Mikhael Ammari | C | ADJUNTO | 4 | 05/08/2019 a 05/08/2021 | 05/08/2021 |



UFFPPE202101294A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

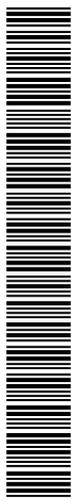
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.303 de 19 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101303A



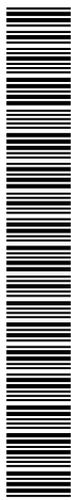
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27778-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

| RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO) | | | | | | | |
|---|-----------------|--|---------------|-------------|-------|---------------------------------------|---------------------|
| Ordem | Matrícula SIAPE | Processo / Nome | Situação Nova | | | Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa) | Efeitos Financeiros |
| | | | Classe | Denominação | Nível | | |
| 01 | 2694231 | 23069.155585/2021-48 Johnny Menezes Alvarez | D | ASSOCIADO | 03 | 13/04/2019 a 13/04/2021 | 10/06/2021 |
| 02 | 1714994 | 23069.157120/2021-21 Walter Luiz Carneiro de Mattos Pereira | D | ASSOCIADO | 03 | 27/07/2019 a 27/07/2021 | 27/07/2021 |
| 03 | 1555605 | 23069.154213/2021-02 Giselle Falbo Kosovski | D | ASSOCIADO | 03 | 21/01/2019 a 21/01/2021 | 12/07/2021 |
| 04 | 1677611 | 23069.158105/2021-09 Isabel de Paula Antunes David | D | ASSOCIADO | 03 | 20/07/2019 a 20/07/2021 | 20/07/2021 |
| 05 | 1793466 | 23069.158829/2021-44 Elizandra Garcia da Silva | C | ADJUNTO | 04 | 12/08/2019 a 12/08/2021 | 12/08/2021 |



UFFPPE202101303A





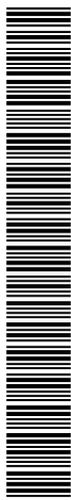
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.306 de 20 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1.º a 3.º do Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N.º. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101306A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27758-2279 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

| Nº Processo | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo | Data de Vigência | Curso | Percentual concedido | |
|----------------------|-----------------------------|---------|-----------------------------|------------------|-----------------------------------|----------------------|-----|
| 23069.161053/2021-40 | Vinicius da Silva Fernandes | 3147434 | Assistente em Administração | 12/08/2021 | Especialização em Direito Público | 25% | 30% |

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

| Nº Processo | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo | Data de Vigência | Curso | Percentual concedido |
|----------------------|-----------------------------------|---------|----------------------------------|------------------|----------------------------------|----------------------|
| 23069.160827/2021-15 | Natalia Cristina da Cruz de Souza | 3221104 | Técnico em Assuntos Educacionais | 04/08/2021 | Especialização em Gestão Pública | 30% |





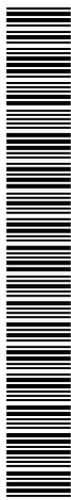
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.307 de 20 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1.º a 3.º do Decreto n.º 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N.º. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101307A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27782-1338 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|------------------------------|---------|----------------------------------|------------------|--------------------------------------|----------------------|-----|
| Tipo: Alteração* | | | | | | | |
| Nº Processo | Nome do Servidor | SLAPE | Cargo | Data de Vigência | Curso | Percentual concedido | |
| 23069.161869/2021-73 | Cristiano Ferreira de Barros | 2154973 | Técnico em Assuntos Educacionais | 19/08/2021 | Doutorado em História | 52% | 75% |
| 23069.153432/2021-66 | Cristina Pimentel Geddes | 311556 | Auxiliar de Enfermagem | 17/08/2021 | Graduação em Enfermagem | 15% | 25% |
| 23069.161596/2021-67 | Bruno Teles Pereira | 1941688 | Assistente em Administração | 17/08/2021 | Especialização em Direito Tributário | 25% | 30% |
| * A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. | | | | | | | |

| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO | | | | | | | |
|---|-----------------------|---------|----------------------------------|------------------|---|----------------------|--|
| Tipo: Concessão* | | | | | | | |
| Nº Processo | Nome do Servidor | SLAPE | Cargo | Data de Vigência | Curso | Percentual concedido | |
| 23069.161776/2021-49 | Flávia Umbelino Nemer | 1769384 | Técnico em Assuntos Educacionais | 17/08/2021 | Mestrado Profissional em Novas Tecnologias Digitais de Educação | 52% | |
| * A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. | | | | | | | |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DGD/CPTA Nº 013/2021

SETOR: DGD/CPTA

DATA: 20/08/2021

PROCESSO: 23069.159506/2021-78

INTERESSADO: DAMU SHIVA FERREIRA TELEK, DINO CORREA SAGIAS THOMAZ, ERICA DE PAULA SEUFFETELLES BINOTE, HUGO QUINTANILHA JORGE DA SILVA, ISABELA BACELLAR BRANDAO GUIMARAES, JANAINA VIEIRA CASTRO, LAUREANO CAVALCANTI BACELLAR JUNIOR

ASSUNTO: Homologação de Estágio Probatório de Servidores Técnico-administrativos

DECISÃO: Declaro aprovados em seu estágio probatório os servidores abaixo relacionados, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 58.175, de 22/02/2017, e nos termos do artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e da Instrução de Serviço PROGEPE/UFF nº 002, de 20 de janeiro de 2021.

| Matrícula SIAPE | NOME | CARGO | Vencimento do Estágio | Situação |
|-----------------|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|
| 2993991 | DAMU SHIVA FERREIRA TELEK | MÚSICO | 17/10/2020 | APROVADO |
| 2999529 | DINO CORREA SAGIAS THOMAZ | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | 05/12/2020 | APROVADO |
| 1371636 | ERICA DE PAULA SEUFFETELLES BINOTE | ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO | 09/02/2020 | APROVADO |
| 3044261 | HUGO QUINTANILHA JORGE DA SILVA | CONTADOR | 09/05/2021 | APROVADO |
| 2308507 | ISABELA BACELLAR BRANDAO GUIMARAES | ARQUITETO E URBANISTA | 16/05/2021 | APROVADO |
| 1412883 | JANAINA VIEIRA CASTRO | CONTADOR | 05/10/2021 | APROVADO |
| 1416961 | LAUREANO CAVALCANTI BACELLAR JUNIOR | TECNICO DE LABORATORIO AREA | 16/10/2021 | APROVADO |

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, CHEFE DE DIVISAO**, em 20/08/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523402** e o código CRC **D1A75375**.